

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Brazilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

CONGRESSO

ANNO XLIV — 17° DA REPUBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO

17 DE OUTUBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.384, que autoriza a concessão de um anno de licença a José Bernardino, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Decreto n. 1.385, que publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 27 de setembro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 de setembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Justiça, do Interior e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Salto.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.384 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1905

Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Bernardino, para tratar de seus interesses

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. É autorizada o Presidente da Republica a conceder a José Bernardino, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses onde lhe convier, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.385 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1905

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1° do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 1.385, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 1 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil — N. 41 — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1905.

Exm. Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Senado, em sessão secreta de hoje, approvou a nomeação do inspector da Caixa de Amortização Arthur Alvaro Ewerton, para o logar de director do Tribunal de Contas, a que se refere a mensagem de V. Ex. de 26 do corrente mez. — José G. Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 do mez findo, foi concedida ao bacharel Antonio Demetrio do Souza a exoneração, que pediu, do logar de substituto do juiz federal na secção do Amazonas, sendo nomeado para o mesmo logar o bacharel José Maria Corrêa de Araujo, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 de setembro ultimo foram nomeados:

Representante do Ministerio Publico perante o Tribunal de Contas, o bacharel Alfredo Valladao;

Director do mesmo tribunal, o inspector da Caixa de Amortização, Arthur Alvaro Ewerton;

Inspector desta ultima repartição, o director do Thesouro Federal, Manoel Candido de Leão;

Director do mesmo Thesouro, o sub-director da mesma repartição, Francisco Ferreira da Costa Junior, e sub-director, o 1° escriptuario Francisco das Chagas Galvão;

Quarto escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, o de identica categoria na Alfandega do Pará, Antonio Cardoso de Amorim;

Quarto escriptuario da Alfandega de Pará, o de identica categoria na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, Arthur Carlos da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de setembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:500\$, importancia para despesa de primeiro estabelecimento, que compete ao ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Xavier Guimarães Natal;

De 1:000\$, importancia para igual despesa de primeiro estabelecimento, que cabe ao juiz federal na secção do Amazonas bacharel Candido Vieira Chaves;

De 44:843\$574, fornecimentos feitos este anno ao corpo de bombeiros;

De 11:071\$310, fornecimentos feitos em julho ultimo á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 337\$300, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica;

De 300\$, acrescimo de vencimento, relativo ao actual exercicio, que compete ao professor do mesmo Instituto Frederico do Nascimento.

— Transmittiu-se ao 1° Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao corrente exercicio o credito espe-



cial de 500.000\$, para socorros ao Estado do Rio Grande do Norte.—Remetteram-se ao presidente do Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 1.381 e 5.692, desta data, relativos á abertura do dito credito.

Expediente de 26 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do soldado Arthur de Moura Ribeiro, de conformidade com a acta de inspecção de saude á que foi submettido.

— Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao tenente do 170º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, José Lucas das Neves.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção das Alagoas 16 decretos de 11 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Camaragibe, Collegio, Junqueiro, Maceió, Piranhas, Porto Calvo e S. Braz;

Ao juiz federal na secção da Bahia a portaria de rectificação do nome do 1º supplente do juiz substituto no municipio de Monte Alegre;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial João Pedro Francisco de Paula e Theophilo Xavier Botelho;

Ao general commandante da força policial do Districto Federal, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado João Tibureio Valeriano.

Expediente de 27 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto, em resposta á consulta constante do officio de 9 de corrente, que as certidões já expedidas pelo ex-commissario fiscal dos exames preparatorios naquella cidade, devem ser acceitas para a matricula no dito estabelecimento desde que se tenham satisfeito todos os requisitos regulamentares, e quanto ás providencias que cumpre tomar de ora em diante, que foi resolvido incumbil-o de, na qualidade de director da Escola de Minas, ter sob sua guarda o archivo dos exames e visar os certificados, convindo que indique a este Ministerio o nome de um funcionario da mencionada escola e da sua confiança que se encarregue gratuitamente não só da direcção do referido archivo, mas tambem de extrahir esses documentos. Outrosim, declarou-se que nesta data se recommenda ao commissario fiscal que faça entrega do dito archivo.

— Recommendou-se ao Sr. Octavio Vieira de Brito, a quem foi concedida exoneração do cargo de commissario fiscal dos exames preparatorios em Ouro Preto, visto não dever mais realizar-se taes actos naquella cidade, em virtude do decreto n. 1.307, de 10 de dezembro de 1904, que faça entrega do archivo dos ditos exames ao director da Escola de Minas.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 23 do corrente, que nomeia o Dr. Americo Barrei a para exercer o logar de preparador do Laboratorio de odontologia daquella faculdade durante o impedimento do effectivo.

Requerimentos despachados

Ataliba Amaral de Araujo, pedindo se injorme si o exame de clinica prestado no 5º anno do curso gymnasial é ou não considerado valido para a matricula na Faculdade de Medicina. — Este Ministerio não é orgão de consulta de particulares.

Leonidas Santos Damasio, pedindo permissoão para matricular-se no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas, apresentando mais tarde o certificado de aprovação em quatro preparatorios que lhe faltam. — Indeferido.

João Gualberto Machado Tinoco, allegando não ter podido matricular-se em tempo no 5º anno da Faculdade Livre de Direito do Ceará e pedindo lhe seja permitido submeter-se ao exame do dito anno da mesma faculdade na proxima época. — Aguarde oportunidade.

Expediente de 28 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se ao director geral interino da Instrução Publica providencias para que sejam effectuados os melhoramentos de que carecem os predios sitos á ruas S. Carlos n. 30 e Dr. Sá Freire n. 34.

Remetteram-se:

Ao director geral dos Correios o laudo de exame de validez a que foi submettido Carlos Lenoir;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Antonio Alves de Souza, Joaquim Ferreira de Oliveira, Aleibides Pereira de Figueiredo, Annibal de Sá Freire, Januario Rodrigues da Cunha Assumpção, Gil de Góes, Alexandre José da Silva, Pedro Rodrigues de Mattos, Lauro Eduardo Pereira Saupato e Luiz Pinheiro Paes Leme.

Expediente de 29 de setembro de 1905

Accusar-se os recebimentos ao Ministro das Relações Exteriores dos avisos ns. 43, 44 e 45, de 21 do corrente.

Comunicou-se ao chefe de policia do Districto Federal que esta directoria não mais pôde incumbir-se do serviço de transporte para a Colonia de Dous Rios, visto achar-se em viagem o rebocador Republica, que fazia esse serviço.

Solicitou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam substituidas por outras as cadernetas ns. 6.577 e 7.322.

Remetteram-se:

Aos delegados de saude do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º districtos sanitarios a nova tabella de victorias sanitarias;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a relação de contas, na importância de 5:088:642, de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal nos mezes de junho, julho e agosto ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1905

Joaquim Pereira Leite.—Declare os numeros dos predios e a rua a que se referem as intimações.

Corréa & Comp. (6º districto).—Indeferido, de accôrdo com a informação.

Gabriel José Abreu Guimarães (6º districto).—Certifique-se.

José Campello de Oliveira (6º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Alves Barbosa (6º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Sampaio Ribeiro & Comp. (6º districto).—Concedo 90 dias.

Antonio de Abreu Monteiro Ferreira (6º districto).—Concedo 30 dias, improrogaveis.

Domingos Ferreira de Araujo Seára (6º districto).—Indeferido, de accôrdo com a informação.

Anna Angelica Gomes (6º districto).—Deferido.

Maria Jaanna Mesquita Soares (2º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Costa Ribeiro & Comp. (4º districto).—Concedo 90 dias.

Vito Mastacola (5º districto).—Indeferido.

Ricardo Ramos (4º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

F. Schimitt & Comp. (4º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Baptista & Fonseca (4º districto).—Deferido de accôrdo com a informação.

Manoel Clemente Capilletti (4º districto).—Relevo a multa.

Abilio & Gomes (5º districto).—Concedo 60 dias.

Isak Thomaz (2º districto).—Concedo 15 dias, improrogaveis.

Francisco Vaz de Almeida (5º districto).—Concedo 60 dias.

Alvaro Muniz (2º districto).—Concedo 90 dias.

Juzina Carolina de Lima Vianna Barros (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Marques (6º districto).—Indeferido.

Liberato Augusto da Silva Ribeiro (5º districto).—Concedo 60 dias.

Maria Luiza Vieira (5º districto).—Concedo 40 dias.

Antonio Monteiro Junior (5º districto).—Concedo 50 dias.

Augusto Gonçalves Torres (8º districto).—Deferido.

José Antonio de Oliveira Braga (8º districto).—Concedo 90 dias.

Americo Antonio Coelho (7º districto).—Concedo 60 dias.

Pedro Lahr (7º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Luiza Manso de Carvalho (7º districto).—Deferido.

Abel de Paiva (7º districto).—Concedo 60 dias.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto).—Concedo 60 dias.

Oscarlina Augusto de Menezes (6º districto).—Concedo 60 dias, improrogaveis.

Pedro Pereira de Carvalho (9º districto).—Indeferido.

Manoel Gomes de Oliveira (9º districto).—Indeferido.

José Joaquim Alves (9º districto).—Indeferido.

José Victor Mattos (9º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Casemiro de Almeida (8º districto).—Concedo 30 dias.

Joaquim Leal de Azevedo (8º districto).—Deferido.

Ismael da Costa Silva (9º districto).—Concedo 60 dias.

Francisco Carvalho de Abreu (9º districto).—Concedo 60 dias.

Virginia Short de Azevedo (9º districto).—Concedo 60 dias, improrogáveis.

Pedro Julio de Vasconcellos (9º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel Cabral de Mello (9º districto).—Indeferido.

Manoel Martins (9º districto).—Indeferido.

J. Ribeiro Pinto (9º districto).—Relevo a multa.

Claudiana Castanheira da Costa (9º districto).—Concedo 30 dias.

Pedro Fernandes Lobo (9º districto).—Concedo 60 dias.

Ermelinda Castanheira da Costa (9º districto).—Concedo 30 dias.

José Lopes de Souza (9º districto).—Concedo 45 dias.

Secundina Affonsa Machado (9º districto).—Concedo 60 dias.

Emilio Grunh (9º districto).—Concedo 60 dias, improrogáveis.

Carlos Francisco do Nascimento (9º districto).—Concedo 30 dias, improrogáveis.

Albino Costa & Comp. (9º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Dia 29

José Topia Alonso.—Certifique-se.

Miguel J. Pereira Machado (3º districto).—Concedo 20 dias.

Manoel Francisco Soares (3º districto).—Concedo 60 dias.

Balthazar Alves Costa (3º districto).—Concedo 30 dias.

Jeronimo Meirelles (3º districto).—Concedo 30 dias.

Augusto Niklaus & Comp. (4º districto).—Concedo 60 dias.

José da Silva (5º districto).—Indeferido.

Luiz Ahoim de Carvalho (5º districto).—Indeferido.

José Pinto da Silva Coelho (4º districto).—Concedo 60 dias.

Arthur de Seixas Souto Maior (4º districto).—Concedo 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 29 do mez findo foi nomeado inspector seccional effectivo da 19ª circumscripção o cidadão João Ludgero Freire, que exercea interinamente o referido cargo.

Por outro de 30, tambem do mez findo, foi nomeado effectivo o inspector seccional Interino da 3ª circumscripção urbana Augusto Cordeiro da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 de setembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento e para tratamento de saúde, ao fcl do pagador do Thesouro Federal Francisco Maria Mafra.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de setembro de 1905

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 20—Peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe desta Capital para a do Estado de S. Paulo ao conferente da Alfandega de Pernambuco Augusto Ferreira Baltar, nomeado 1º escripturario da Delegacia Fiscal naquella Estado.

Dia 30 de setembro de 1905

Sr. Ministro da Marinha :

N. 70—Em additamento ao aviso deste ministerio, n. 67, de 27 do corrente, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser examinado, de conformidade com o pedido feito no mesmo aviso, o vapor *Annie*, cuja venda Gastão Bandeira se propõe fazer ao Governo para o serviço de fiscalização aduaneira no norte do Brazil.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 146—Tendo o Senado Federal approvedo, conforme consta da mensagem n. 44, de 29 do corrente, enviada pelo 1º secretario em officio n. 204, da mesma data, a nomeação do inspector da Caixa de Amortização Arthur Alvaro Ewerton para o lugar de director desse tribunal, assim vo-lo communico para os devidos effectos.

N. 147—Já havendo esse tribunal, conforme consta do vosso officio n. 225, de 19 de abril ultimo, emittido parecer acerca da abertura do credito de 2.000:866\$300 para pagamento do principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional na acção contra ella movida pela Companhia Metropolitana, consulto-vos si, tendo em vista a sentença condemnatoria, pôde ser legalmente aberto o credito daquella importancia accrescida dos juros da mora, contavos estes até a data de 26 do corrente, conforme requereu o presidente da mesma companhia na petição junta ao processo que a este acompanha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de setembro de 1905

Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro :

N. 37 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, peço vos digneis providenciar para que sejam concedidas passagens em 1ª classe desta Capital até a do Estado do Rio Grande do Sul ao 3º escripturario deste Thesouro João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, designado para servir, em comissão, na Delegacia Fiscal no mesmo Estado, e ás pessoas de sua familia, constantes da inclusa relação, bõem assim de 3ª classe a uma criada, que acompanha aquelle empregado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 80 — Em confirmação ao meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 19 do corrente, autorizar o fornecimento, mediante concorrência ou contracto, conforme parecer melhor, de duas lanchas, de que tratou em telegramma de 8 de agosto ultimo, de modo a ser aproveitado dentro do actual exercicio o credito de 100:000\$, que vae ser distribuido a essa delegacia.

Dia 30 de setembro de 1905

Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de junho deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 561, de 8 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança do 2:000\$, em moeda corrente, prestada por Arthur Torres Nogueira em garantia da responsabilidade de Firmo de Faria Albernaz no lugar de carimbador da Caixa de Amortização.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 138—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, peço-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro a cópia que deixou de acompanhar o vosso officio de 26 de agosto ultimo e a que o mesmo se refere.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 81—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o acto do que destes conta em officio n. 47, de 18 do junho ultimo, e pelo qual nomeastes o bacharel Geraldo Matheus Barbosa de Amorim para exercer, interinamente, o lugar de procurador fiscal dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 144—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado em vosso officio n. 146, de 30 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro nova cópia do termo de fiança prestada pelo escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Alagoas e Catú, Arsenio Quinto de Almeida Filho, a qual deverá ser authenticada de accordo com a circular n. 38, de 13 deste mez.

N. 145 — Não se achando devidamente authenticada a inclusa cópia do termo de fiança do collector das rendas federaes da cidade de Belmonte, Virgilio Teixeira de Brito Gondim, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, preferido sobre vosso officio n. 151, de 2 do mesmo mez, providencias no sentido de ser remetida ao Thesouro outra cópia do referido termo que preencha aquella condição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 392—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Fratelli Martinelli & Comp. pedem reconsideração do despacho constante da ordem desta directoria, n. 253, expedida a essa delegacia em 4 do julho ultimo, resolveu, pelo de 30 de agosto proximo findo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, indeferir a reclamação.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 30 de setembro de 1905

Maria Emilia Madruza.—Reduzo-se o valor locativo a 1:440\$ para o exercicio de 1905

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1905

Maria Mendes Ramos.—De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de setembro de 1905

— Ao director geral de Saude, approvando o processo referente ao fornecimento de generos, adventicios e caixões funebres á enfermaria militar de Alegrete e ao serviço de lavagem de roupa da mesma enfermaria, durante o semestre findo.

— Ao intendente geral da Guerra: Autorizando o despacho na Alfandega de Manãos de 40.000 cartuchos pertencentes a Braga Rego & Comp.;

Mandando fornecer ao 1 regimento de artilharia os artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo quatro mezes de licença para tratar de sua saude no Estado do Piahy ao alferes do 35º batalhão de infantaria Antonio da Costa Araujo Filho;

Declarando que são nomeados o coronel do corpo de engenheiros Henrique Augusto Eduardo Martins e os capitães de artilharia José Carlos Lamaignère Teixeira e João Antonio de Oliveira Valle, para compôr o estado-maior do marechal João Pedro Xavier da Camara, presidente da comissão de arbitros, nomeada pelo Sr. Presidente da Republica, para decidir sobre o combate geral das forças em operações no curato de Santa Cruz;

Mandando: Fornecer ao alferes de cavallaria Bento do Nascimento Velasco, mediante indemnização, uma medalha de bronze das que trata o decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901;

Pôr á disposição da comissão de arbitros, nomeada pelo Ministerio da Guerra para os exercicios de dupla acção no curato de Santa Cruz, afim de auxiliar a mesma comissão, o coronel do corpo de engenheiros Gabino

Rezouro, que, com o 2º tenente Cornelio Otto Kuhn e o alferes Arnaldo de Souza Paes de Andrade, comporá o estado-maior do general Modestino Augusto de Assis Martins, membro da alludida commissão.

Permittindo, ao capitão medico de 4ª classe Dr. João Dantas de Magalhães, gosar, no Estado da Bahia, a licença de quatro mezes que obteve.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda: Pedindo a distribuição do credito de..... 2:583\$996 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta dos §§ 11 e 15, n. 26;

Remettendo o requerimento em que o coronel commandante do 24º batalhão de infantaria pede que se façam no Thesouro Federal as declarações constantes do dito requerimento, afim de poder o procurador dos herdeiros de José de Souza Dias, proprietario da casa em que reside o referido coronel, receber a importancia do aluguel da mesma casa (aviso n. 584);

Submettendo á sua consideração o pedido que faz o chefe do Estado Maior do Exercito de cem medalhas de ouro, das creadas pelo decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901 (aviso n. 583).

— Ao director geral de saude, declarando que o ajuste mandado celebrar com quem mais vantagens offerece na concorrência realizada no deposito do material sanitario, para a aquisição, durante o presente anno, de aparelhos e instrumentos cirurgicos, deverá ser effectuado pelo conselho de compras do dito deposito nas condições indicadas, tendo-se em consideração os preços da proposta de Moreira Barbosa, na parte relativa á columna—Preço na alfandega ao cambio de 16 1/2—como preços do material no deposito, em vista da declaração contida na mencionada proposta; e bem assim que, si o proponente não se sujeitar ao estabelecido, deverá dar-se conhecimento da recusa ao Ministerio da Guerra, para ulterior deliberação.

— Ao intendente geral da Guerra, autorizando o despacho das alfandegas das cidades abaixo mencionadas do seguinte armamento e munições:

Manãos—50 rifles pertencentes a Alher & Comp.; 80 rifles, de Andresen; 48 ditos e 40.000 balas, de Porto, e 10.000 balas pertencentes a Carvalhaes;

Santos—Duas caixas com 60 espingardas, de Rodolpho Richeral & Comp.; 19 caixas com armas e munições para caça, pertencentes a D. Roque da Silva e Dias Corrêa & Comp.;

Uruguayana—Uma caixa com cartuchos e pólvora pertencente a Luiz Bettinelli.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude, do capitão medico de 4ª classe Dr. Ti erio Soares Burlamaqui para servir na guarnição do Maranhão;

Concedendo licença aos 2º sargentos Flavio Gomes da Costa do Asylo dos Invalidos da Patria, para residir na cidade de Nicteroy, e José Maia do 16º batalhão de infantaria, por dous mezes, para tratar de negocios do seu interesse na Capital Federal;

Mandando: Contar como tempo de serviço, ao 1º sargento do 17º batalhão de infantaria Sebastião da Costa Canaes, o periodo decorrido do 16 de abril de 1898 e 11 de julho de 1833 em que esteve no exercito;

Servir addido a um dos corpos da guarnição da Capital Federal, por 60 dias, o 2º tenente de artilharia José Tobias Coelho.

Permittindo, ao 1º sargento Calmelio Baptista Poppe e ao 2º sargento Affonso de Araujo Lima, ambos do Asylo dos Invalidos da Patria, transferir sua residencia para á Capital Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Salto

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Não entrou embarcação alguma procedente do Brazil. Do porto de Paysandú, com destino a Pernambuco, saiu um navio á vela com pavilhão norueguense, 367 toneladas de registro e 9 tripulantes.

COMMERCIO

As transações commerciaes com o Brazil, que tiveram lugar neste districto consular, attingiram o valor de 385:064\$310, ouro.

Durante o trimestre houve tres exportações, discriminadas do modo seguinte:

Generos de procedencia estrangeira em transitio para o Rio Grande do Sul.....	344:498\$273
Carne secca uruguayana destinada a Pernambuco....	20:18\$480
Carne secca argentina, idem idem.....	20:317\$357
Total.....	385:064\$310

A carne secca argentina e os generos destinados ao Rio Grande do Sul foram considerados mercadorias em transitio, isentos de direitos aduaneiros, e a carne secca uruguayana pagou 40 centesimos, ouro, por 100 kilos, como direito de exportação. Os generos exportados para o Rio Grande do Sul foram transportados por via terrestre e os outros por via maritima.

Além da carne secca argentina e uruguayana, foram embarcados no porto de Paysandú, com o mesmo destino, 232 492 kilos de sebo vaccum derretido, no valor de 59:264\$150, ouro, procedente da Xarqueada do Quarahy (Estado do Rio Grande do Sul), os quaes tambem foram considerados em transitio pelo territorio uruguayo.

Comparando esta exportação com a do trimestre anterior, encontra-se o resultado seguinte:

4º trimestre.....	385:064\$310
3º trimestre.....	152:292\$300
Diferença.....	212:771\$510

Como se vê, a diferença a favor do 4º trimestre é notavel, pois attinge a mais de 60 %.

Os principaes artigos exportados foram os seguintes:

GENEROS	VALOR EM OURO
Arame para cercas.....	6:974\$150
Aroz.....	5:179\$245
Aduelas.....	4:950\$735
Carvão de pedra.....	4:650\$00
Carne secca.....	40:566\$037
Drogas.....	4:307\$245
Farinha de trigo.....	30:694\$339
Ferragens.....	5:037\$603
Gado vaccum.....	249:056\$603
Kerosene.....	4:367\$025
Sal.....	7:911\$792
Vinho.....	4:926\$415
Total.....	369:622\$080

Deste quadro destaca-se o gado vaccum no valor de 249:056\$603, ouro, que foi destinado á xarqueada de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, para ser reduzado a carne secca.

PREÇOS CORRENTES

Os generos exportados experimentaram uma pequena elevação de preços, por ter havido regular demanda nesta praça, afim de sortir o commercio em geral que se achava desprovido de mercadorias, em consequencia dos ultimos acontecimentos que affligiram este paiz e que difficultaram a exportação com a fronteira chilena.

Consulado dos Estados Unidos do Rio Grande do Sul, em Salto, 13 de fevereiro de 1905.

EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA,
Consulador

N. 1 — Mapa de movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado no Salto, no 4º trimestre de 1904

• ENTRADAS

Não houve.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda brasileira Réis ouro	Moeda uruguaya Pesos ouro
Braziloiras.....	—	—	—	\$	\$
Estrangeiras.....	1	367	9	40:566\$037	21.500,00
Total.....	1	367	9	40:566\$037	21.500,00

N. 2 — Mapa da quantidade e valor dos generos exportados dos portos do Consulado no Salto para o Brazil no 4º trimestre de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA
				Réis ouro	Pesos ouro
Arame para cercas.....	Livre	Kilos	69.734	6:974\$150	3.696.30
Arroz.....	>	>	57.730	5:179\$245	2.745.00
Aniagem.....	>	>	3.400	981\$132	520.00
Artigos de armarinho.....	>	>	679	1:426\$415	756.00
Aduelas.....	>	>	51.735	4:950\$735	2.623.89
Alfafa.....	>	>	6.125	277\$358	147.00
Batatas.....	>	>	7.500	469\$811	249.00
Barbante.....	>	>	319	299\$433	158.70
Bebidas.....	>	>	384	188\$679	100.00
Comestiveis.....	>	>	1.980	68\$792	364.00
Carvão mineral.....	>	>	263.942	4:650\$000	2.464.50
Conservas.....	>	>	3.277	1:165\$094	617.50
Cimento.....	>	>	9.910	364\$528	193.20
Carne secca.....	—	>	170.128	40:566\$037	21.500.00
Drogas.....	Livre	>	42.709	4:307\$245	2.282.84
Fructas seccas.....	>	>	2.018	585\$283	299.60
Farinha de trigo.....	>	>	362.633	30:694\$339	16.268.00
Fazendas.....	>	>	1.446	2:681\$132	1.103.00
Ferragens.....	>	>	24.989	5:07\$603	2.669.93
Gado vaccum.....	>	Cabeças	12.000	219:056\$603	132.000.00
Instrumentos de musica.....	>	Kilos	461	577\$358	306.00
Kerozene.....	>	Caixas	1.500	4:367\$925	2.315.00
Licores.....	>	>	73	701\$885	372.00
Louça.....	>	Kilos	1.376	390\$366	207.00
Marmore em bruto.....	>	>	14.000	94\$396	500.00
Milho.....	>	>	18.300	864\$150	458.00
Machinas de costura.....	>	>	530	353\$775	187.50
Madeira de pinho.....	>	Taboas	662	940\$340	498.38
Papel de imprensa.....	>	Kilos	2.795	788\$680	418.00
Postes de madeira.....	>	>	24.000	949\$036	503.00
Sal.....	>	>	504.054	7:911\$792	4.193.25
Vinho.....	>	Litros	30.081	4:926\$115	2.611.00
Vidros.....	>	Kilos	866	533\$362	283.00
Varios.....	>	>	7.438	893\$396	473.50
Total.....	—	—	—	385:064\$310	204.084.09

N. 3.—Quadro demonstrativo da cotação do cambio, taxa de descontos e preço das embarcações no mercado de Salto, correspondente ao 4º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Sobre o Brasil.....	19\$500 a	19\$800	19\$400 a	19\$600	19\$100 a	19\$200
» a França.....	5.40 »	5.45	5.42 »	5.45	5.43 »	5.45
» » Inglaterra.....	51 1/2 »	52 1/2	51 3/4 »	52 3/4	52 1/4 »	52 1/2
» » Allemanha.....	4 40 »	4.45	4.42 »	4.50	4.45 »	4.52
» » Italia.....	5.35 »	5.50	5.40 »	5.50	5.42 »	5.50

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	8 %	8 1/2 %	9 %
Em praça.....	6 1/2 %	6 3/4 %	7 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio do Janeiro.....	\$ 5.25 a \$ 7.25	\$ 5.50 a \$ 7.50	\$ 5.75 a \$ 7.50
Bahia.....	\$ 6.25 » \$ 8.00	\$ 6.50 » \$ 8.50	\$ 6.75 » \$ 8.25
Pernambuco.....	\$ 6.3 » \$ 8.25	\$ 6.60 » \$ 8.60	\$ 6.80 » \$ 8.50

N. 4—Preço corrente dos generos exportados dos portes do Consulado, no Salto para o Brasil no 3º e 4º trimestres de 1904

GENEROS	UNIDADE	3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE					
		MOEDA BRAZILEIRA — REIS OURO			MOEDA URUGUAYA — PEZOS OURO			MOEDA BRAZILEIRA — REIS OURO			MOEDA URUGUAYA — PEZOS OURO		
		Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Arame.....	100 kilos	8\$400	8\$680	8\$870	4,50	4,60	4,70	9\$055	9\$245	9\$435	4,80	4,90	5,00
Arroz.....	»	23\$600	24\$075	24\$520	12,50	12,75	13,00	25\$470	25\$945	26\$415	13,50	13,75	14,00
Alfafa.....	»	3\$775	4\$150	4\$530	2,00	2,20	2,40	4\$715	4\$340	4\$ 30	2,50	2,30	2,40
Cimento.....	»	4\$715	5\$190	5\$660	2,50	2,75	3,00	4\$715	5\$190	5\$660	2,50	2,75	3,00
Carvão de pedra.....	Tonelada	18\$870	19\$340	19\$850	10,00	10,25	10,50	19\$850	20\$285	20\$755	10,50	10,75	11,00
Carne secca.....	100 kilos	22\$640	23\$115	23\$600	12,00	12,25	12,50	22\$640	23\$115	23\$600	12,00	12,25	12,50
Farinha de trigo.....	»	8\$020	8\$490	8\$960	4,25	4,50	4,75	8\$020	8\$490	8\$960	4,25	4,50	4,75
Galo vacuum.....	Cabeça	22\$640	23\$115	23\$600	12,00	12,25	12,50	22\$640	23\$115	23\$600	12,00	12,25	12,50
Milho.....	100 kilos	3\$775	4\$245	4\$715	2,00	2,25	2,50	3\$775	4\$245	4\$715	2,00	2,25	2,50
Kerosene.....	Caixa	4\$715	5\$190	5\$660	2,50	2,75	3,00	4\$715	5\$190	5\$660	2,50	2,75	3,00
Sal.....	Tonelada	16\$980	17\$925	18\$870	9,00	9,50	10,00	19\$340	19\$850	20\$360	10,00	10,50	11,00
Vinho tiato.....	100 litros	22\$640	23\$600	24\$520	12,00	12,50	13,00	22\$640	23\$600	24\$520	12,00	12,50	13,00

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 840—0—0 ou 11:957\$738, ao cambio de 16 55/64 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 3.019);

De £ 6—3—0 ou 87\$547, ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.020);

De £ 36—18—0 ou 525\$286, ao mesmo cambio, á referida firma, de identico fornecimento á mesma estrada em julho ultimo (aviso n. 3.021).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 30 do mez findo, sob n. 281, foi remettido ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Agostinho Rodrigues do Prado, pede ao Congresso Nacional, um anno de licença sem vencimentos, a contar de 20 de janeiro de 1906 para tratar de negocios de seu interesse.

—Por outro da mesma data, sob n. 282, foi remettido ao presidente da Comissão de Finanças do Senado, cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o pedido de licença, com ordenado, feito ao Congresso Nacional por Fernando José da Costa, mestre da officina da mesma estrada.

—Por outro da mesma data, sob n. 283, foi autorizado o engenheiro-chefe da comissão fiscal junto á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, a permittir que a companhia empregue a lenha de mistura com o carvão nacional como combustível durante o actual semestre, nos trechos de Margem do Taquary a Bagé, de Santa Maria a Passo Fundo e de Conte a Santa Cruz, conforme requereu a referida companhia.

Expediente de 30 de setembro de 1905

Declarou-se ao chefe da comissão constructora da Avenida Central que fica approvada a proposta para desapropriação dos predios ns. 62, 64, 66, 68 e 70, á rua de Santa Luzia.

—A Inspeção Geral das Obras Publicas: Autorizou-se a ceder ao commando do corpo de bombeiros 30 tubos de 0^m,15 de diametro, para os quaes não haja applicação, por imprestaveis;

Declarou-se que fica approvada a minuta do termo de compromisso que tem de ser lavrado por aquella repartição com a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company*, para a passagem de uma linha de estudos da mesma companhia pelos terrenos do Governo, nas proximidades do Reservatório do Andarahy Grande.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

61ª sessão em 30 de setembro de 1905
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Men-

donça, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murтинho, por se acharem em goso de licença, e João Pedro, por motivo de molestia.

Foi approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.311—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Silvino Ayres de Albuquerque Cavalcante.—Deu-se provimento ao recurso, por empate, afim de mandar que seja o recorrente submettido a julgamento no jury da capital do Estado da Parahyba, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Oliveira Ribeiro, Herminio do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, que negavam provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 1.066 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Alexandre Norberto da Costa. — Foi reformada a sentença para ser julgada improcedente a acção, unanimemente.

Recurso extraordinario

(Sobre embargos)

N. 375 — Capital Federal — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; recorrente (embargante), Dr. Manoel Lavrador; recorridos, a Fazenda Municipal e outros.—Como preliminares: 1ª resolvido não se tomar conhecimento da allegação de desistencia do direito do embargante com relação aos embargados Salgado, Cardoso, Lemos & Comp., unanimemente; 2ª serem admissiveis embargos ao accordão do tribunal, proferido sobre recurso extraordinario, contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos; 3ª e serem recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, tomar-se conhecimento do recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Alberto Torres e Ribeiro de Almeida.

De *meritis* — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Ribeiro de Almeida,

DISTRIBUIÇÃO

Appellação civil

N. 1.151—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Alice Borges Santos, com assistencia de seu marido Alfredo da Silva Santos.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 240—Ao Sr. Ribeiro de Almeida,

Conflicto de jurisdicção

N. 153—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civis

N. 972—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.095—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Embargos remettidos

N. 1.141—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 393—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 403—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 416—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 973—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellação civil

N. 847—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 351—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 873—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 462—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 4 3/4 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Despachos de 29 de setembro de 1905

Ações ordinarias

Autores, Manoel Moreira Lirio Junior e outros; ré, a União Federal.—Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos e legacos effectos.

Autora, D. Sraphina de Lima Pitanga; ré, a União Federal.—Vista á parte, pelo prazo da lei.

Autor, Carlos Pinto de Figueiredo; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Autores, a Sociedade Anonyma Fabrica de S. João e outros; ré, a União Federal.—Vista ás partes pelo prazo da lei.

Autora, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; ré, a União Federal.—Em prova na dilacção legal.

Autor, o capitão da brigada policial José Pinto de Souza; ré, a União Federal.—Remettidos os autos para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Ação summaria especial

Autora, D. Alice Borges dos Santos, com assistencia de seu marido Alfredo da Silva Santos.—Idem idem.

Ezecução

Exequentes, João Baptista Barthe e outros.—Como requer o Dr. procurador.

Artigos de liquidacção

Autor, o barão de Loreto (Dr. Franklin Americo de Menezes Doria); ré, a União Federal—*aggravo*—A. cumpra-se.

Busca e apprehensão

Supplicante, o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro; supplicado, João Alves de Magalhães Bittencourt.—Vista á parte contraria.

Arrecadação

Supplicante, o consul geral de Portugal; fallecido, Antonio Ferreira da Costa Pinto.—Vista aos interessados.

Justificacção

Justificante, o coronel Alexandre José da Silva.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, o mesmo.—Julgo por sentença a presente justificacção para que produza seus devidos e legacos effectos.

Entregue-se á parte, independente de traslado, e pagas as custas.

Habeas-corpus

Impetrante, Jayme Christiano Ferreira Serra. — Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* que requer em seu favor Jayme Christiano Ferreira Serra, etc.

Allega o supplicante que tendo recusado seu consentimento para que se procedesse ao expurgo ordenado pela Directoria de Saude Publica no predio n. 181 da rua das Laranjeiras, pertencente ao espolio de Antonio J. Alves Nogueira, de que é inventariante, e estando resolvido a oppor-se a semelhante medida, por inconstitucional, precisa prevenir-se contra qualquer violencia que intente praticar aquella directoria.

Mas :

Considerando que dos autos não consta, e meos ainda se prova, que o supplicante soffre ou esteja ameaçado de soffrer esse constrangimento illegal;

Considerando que das informações de fis., prestadas pelo Dr. director de saude publica e confirmadas pelo paciente (fis. 6) resulta que este fora apenas convidado, sem comminação de pena, a consentir no expurgo do predio referido e que, segundo declara o paciente, ante a sua recusa, deixou de effectuar-se a providencia ordenada, apesar de estar na occasião a autoridade sanitaria acompanhada de numerozo pessoal;

Considerando, portanto, que não se verifica nenhuma das duas hypotheses (constrangimento ou ameaça de constrangimento illegal) que só autorizam e legitimam o recurso extraordinario do *habeas-corpus*, julgo improcedente o mesmo recurso e nego a ordem pedida. Custas *ex-causa*. Districto Federal, 29 de setembro de 1905.

Impetrante o mesmo. *Recurso*. Remettidos os autos para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Nas audiencias

A' audiencia ordinaria de 25 do corrente, compareceu o advogado Dr. Moura Escobar, por parte de Valentin de Souza Faria e sua mulher D. Idalina Maria Augusta de Faria, accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria e assignou a mesma o prazo da lei para contestação. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro, por parte de Arlindo Pinto de Almeida, accusou a citação feita á União Federal e para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria e resignou o prazo da lei para contestação. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o solicitador Mario Lessa, por parte do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, offerceu o mandado de busca e apprehensão, expedido contra João Alves do Magalhães Bittencourt, devidamente cumprido. — Apregoado, compareceu o advogado Dr. João Carneiro de Souza Bandeira que offerceu procuração e pediu vista dos autos para allegar o direito de seu constituinte. o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o solicitador Carlos José Soares, por parte de Benvidado Vianna, na acção ordinaria que move a Frederico Otte e poz a mesma causa em prova. Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o mesmo solicitador, Carlos José Soares, por parte do Dr. Marciano Gonçalves da Rocha, na acção ordinaria que move a União Federal e poz a mesma em prova. Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

A' audiencia de 28 do corrente, compareceu o advogado Dr. Germano Hasslocher, por

parte de Braz Brando, na acção de seguro, em que contende com a Companhia Geral de Seguros Maritimos e Torrestros, poz em prova a dita acção sob prégão da ré. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. J. F. de Gusmão Lima, por parte de Francisco Dias, sua mulher e outros, accusa citação feita á União Federal, na pessoa do 3.º procurador da Republica, para nesta audiencia ver renovar-se a instancia da acção ordinaria que move a mesma União Federal e requer que, sob prégão, se haja a instancia como renovada e siga o processo seus termos regulares. Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu. A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. José Getulio da Frota Pessoa, por parte de Euclides Barroso, sua mulher e outros, e accusou as citações feitas á União Federal, Bernardino Moreira de Andrade, por si e pela sua filha menor Nair, Albino Pereira de Freitas Guimarães e sua mulher, Antonio Ferreira da Fonseca e sua mulher, Antonio Lourenço da Costa e sua mulher, José Lourenço da Costa, Joaquim da Silva Cardoso e Joaquim Soares Dias e sua mulher, para nesta audiencia verem propor a presente acção ordinaria cuja petição o documento offerece e assigna aos réos o prazo da lei para contestação. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. J. F. de Gusmão Lima, por parte de Benvidado Vianna, e accusou a intimação feita a Frederico Otte, para nesta audiencia louvar-se e approvar peritos que procedam a uma vistoria com arbitramento nas placas e dizeres de zonophones e grammophones apprehendidos ao mesmo Frederico Otte e por sua parte louva-se em Arminio de Andrade e para terceiro lo va-se em Antonio Teixeira de Aguiar, Antonio Miguel de Azevedo Silva e José Pires Cordovil da Silveira, Apregoado, compareceu, por parte de Frederico Otte, o advogado Dr. Otto Theiler e louvou-se em Jonathas Vaz, e para terceiro louvou-se em Dr. Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, Dr. Olegario Herculanio da Silveira Pinto e Dr. Manoel da Silva Reis, e protesta apresentar seus quesitos no acto da vistoria.

O juiz escolheu para terceiro perito José Pires Cordovil da Silveira.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Ferreira Vianna, por parte de Eugenio Guilherme de Magalhães, e offerceu o mandado de emissão de posse passado a favor de seu constituinte, devidamente cumprida e assignou-se o prazo da lei para embargos. Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que, em sessão de Camaras Reunidas, convocada para o dia 4 de outubro proximo vindouro, terão logar os julgamentos dos embargos: de nullidade, n. 2.691, primeiro embargante, Companhia Viação Ferree Sapucahy; segundo embargante, Elviro Caldas; embargados, os mesmos; n. 2.865, embargantes, Castagnoni & Comp.; embargada, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; n. 2.971, embargante, Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; embargados, Monteiro & Souza; n. 2.046 (desistencia), embargante, Domingos Theodoro de Azevedo Junior; embargados, José Marcos Inglez de Souza e outros; n. 3.021, (desistencia); embargante, Dr. Isidoro de Souza Ribeiro; embargados, Lage & Irmão;

e bem assim os de declaração, n. 2.765, embargantes, os syndicos da massa fallida de Antonio José Fernandes; embargada, Dona Maria Emilia de Carvalho e Silva.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de setembro de 1905. — No impedimento do Dr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças*Executivos*

Exequente, Flora Marcolina da Silva; executados, espolio de Antonio José dos Anjos Martins, representado por sua viuva, D. Ermelinda de Siqueira Martins. — Depois do devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo: Por esses motivos, julgo afinal provados os supra referidos embargos para declarar nullo e insubsistente todo o processado desde fis 21, pagas as custas pela embargada. Publique-se em mão do escrivão e intime-se.

Exequente, Maria de Rezende Silva; executados; Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher. — Não procede o pedido de fis. 134, em face do despacho de fis. 128 e das disposições dos arts. 217 e 269 do decreto n. 5.561, de 1905, não sendo a hypothese da segunda parte deste artigo a ora constante dos autos.

Execuções

Exequente, Augusto Maria Sisson; executado, Henrique Eugenio Sisson. — Depois do devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo: Julgo afinal não provados os embargos de fis. 29 a 30 verso, para proseguir a execução nos seus termos regulares, pagando o embargante as custas do incidente. Publique-se em mão do escrivão e intime-se.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Banco Brazil e Norte America. — Respondido o agravo.

Liquidações

De Bragança Sá & Comp. — Depois do devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo: Julgado inadmissivel o pedido de fis. 2 por falta da exhibição immediata do contracto social mostrando a qualidade com que se apresenta o supplicante em juizo, salvo ao supplicante o direito de usar do meio legal competente. E custas pelo supplicante. Publique-se em mão do escrivão e intime-se.

De Santos & Magalhães. — O supplicante de fis. 2 mostre que a firma Santos & Magalhães estava quite dos impostos devidos á Fazenda Nacional e Municipal ao tempo em que submetteu a despacho a petição inicial.

Acção ordinaria

Autor, Francisco Valente da Silva Sobrinho; réos, Francisco Alves Corrêa e outros. — Recebidas as contestações, prosiga-se.

*Appellação***(2.ª Pretoria)**

Appellante, Monteiro Paz & Comp.; appellado, Antonio Fiorenco. — Vista ás partes.

Prestação de contas

Supplicante, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, syndico provisório da fallencia de João Laport. — Julgado prestadas as contas para produzirem os seus legaes effectos. E custas *ex-causa*.

Fallencias

Supplicants, Oscar Philippo & Comp., limited, sociedade anonyma; supplicados, Lemos, Torres & Comp.—Nomeados peritos os advogados Bartholomeu Portella Pessoa de Mello e M. P. de Oliveira Santos.

Dias J. Andrade.— Informem os syndicos, no prazo de 24 horas, si foi alienado em leilão o predio arrendado e qual o seu producto liquido.

Emilio Cochiarale.— Nomeado syndico o negociante Julio Hermann Lips, que será notificado para assignar o competente termo.

Nota — Com os despachos acima transcriptos baixaram todos os processos que se achavam na conclusão do Dr. Gabalia, quer para sentenças, quer para interlocutorios.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, MAJOR BARROS

Junta dos juizes das varas civeis, para julgamento dos embargos, no dia 2 de outubro de 1905

Embargos

(2ª Pretoria)

Embargante, João Antonio Pereira; embargados, Cerqueira & Soares.

(11ª Pretoria)

Embargante, Luciano Augusto; embargado, Antonio Francisco da Silva.

Embargantes, Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva e sua mulher; embargado, tenente-coronel José Eduardo Tavares Cosmo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA, SUBSTITUIDO OCCASIONALMENTE PELO DR. JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JUIZ DA QUARTA VARA— ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS JESUS

Audiencia de 30 de setembro de 1905

Julgamento de appellação

Appellantes, Petronilho Doria, Rodolpho Antonio da Cruz, Constantino Antonio de Souza, Theodorico da Cruz Pereira, Ignacio Bacellar Corrêa, Aprigio Francisco do Nascimento, Ildelfonso do Sacramento e Americo Alves dos Santos; appellado, o juizo da 3ª pretoria.—Feita a defesa oral, ordenou o juiz que subssem os autos á conclusão para a devida sentença.

Plenario

Autora, a justiça; réo, Manoel Bento de Oliveira.—Feita a leitura do processo e depois de encerrados os debates, ordenou o juiz que subssem os autos á conclusão.

Summario

Autora, a justiça; réo, Daniel de Souza Chaves.—Ao Dr. 3º promotor.

Autora, a justiça; réo, Alberto Affonso Nery.—Ao Dr. 3º promotor.

Habeas-corpus

Paciente, Manoel Dias Velloso.—Cencelida a ordem pedida.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE — ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despacho de 28 de setembro de 1905

Plenario

Autora, a justiça; réo, Joaquim Jacobino Freire.—Cumpra-se o accordão de fls. 115.

Dia 30**Inqueritos**

Supplicante, o Dr. 5º promotor publico; supplicado, Antonio Joaquim Gonçalves.—Ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Araujo Costa.—Ao Dr. promotor publico.

Habeas-corpus

Paciente, Thomaz da Costa Rezende.—Estando o paciente preso á disposição do juiz da 11ª Pretoria, que não pertence á jurisdicção desse juizo, por este motivo e em virtude de accordão da Côte de Appellação, nego a ordem requerida, por incompetencia de juizo.

Appellação

Appellante, Antonio Cabral; appellada, a justiça.—A. vistas ás partes.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. RENATO GOMES FLORES — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Audiencia

O Dr. Ambrozio Cavalcanti de Mello, por parte do Dr. Henrique Ladislão de Souza Lopes e Carlos Henrique de Souza Lopes, accusou a citação feita ao capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz e a Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., para virem a esta audiencia, sob pena de revelia, nomear e approvar louvados que proclama a victoria no predio n. 67 da rua do Rosario e arbitramento dos danos causados ao mesmo predio, louvando-o, por parte dos seus constituintes, no engenheiro civil Dr. João Barretto da Costa Rodrigues, e apresentando os quesitos para essa diligencia, e requer que, apregoados os citados, se proceda á louvação, na fórma da lei.

Compareceu pelo capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira Cruz, o Dr. Josephino Felicio dos Santos e por parte de Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., o Dr. Luiz Frederico Carpenter e pelos mesmos advogados foi dito que se louvavam no perito Dr. José Dias Cupertino Durão, offerecendo ambos os advogados seus quesitos em separado, protestando por apresentação de novos quesitos, caso se torne necessario.

Petição para alvará

Roquerente, José Francisco Rogazzi.—Deito a petição de fls. 2, expeça-se o alvará pedido, transcrevendo as peças indicadas na referida petição.

Foram remettidos ao Dr. juiz da Provedoria os autos do inventario em que é fallecido Albino José Ribeiro e inventariante Antonio José Ribeiro Irmão.

—Foram remettidos ao Dr. juiz da 1ª vara cível os seguintes autos:

Ação summaria

Autor, Oscar Kistermann Ferreira; réo, Silva & Gonçalves.

Execulico

Supplicante, o conselheiro João Tavares da Silva, tutor do menor Alvaro Roque de Pinho; supplicado, E. Ruffler.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ A. LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDÊNCIO CESAR DE MELLO

Registro civil

Dia 24 de setembro de 1905

Nascimento

Francisco, filho legitimo de Antonio Fernandes Leitão e de D. Joanna Veiga Gimenez, residente á rua do Regente n. 65.

Obito

Nair, filha legitima de Antonio José do Carvalho, sete mezes, cor branca, fallecida á rua General Camara n. 351.

Dia 25**Nascimentos**

Helena, filha natural de Esperança Marcolina da Conceição, residente á rua General Camara n. 261.

João de Lemos, filho legitimo de Genaro de Souza Lemos e de D. Zulmira de Lemos, residentes á rua General Camara n. 373.

Obitos

Manoel Luiz Gomes, 68 annos, solteiro, fazendeiro, portuguez, fallecido no Hospital da Penitencia.

José Francisco Moreira Filho, 35 annos, casado, brasileiro, empregado publico, fallecido no Hospital da Penitencia.

Carlos Rodrigues de Souza Faria, brasileiro, 58 annos, viuvo, empregado no commercio, fallecido á rua General Camara n. 301.

Dia 26**Nascimentos**

Umberto, filho legitimo de Aquino Tavares de Lacerda e de D. Olga L. do Lacerda, residentes á rua dos Andrafas n. 61.

Altair, filho legitimo de Luiz Clotario Nogueira e D. Clara da Cunha Nogueira, residentes á rua General Camara n. 335.

—Não houve casamentos.

Dia 27**Nascimento**

Manoel, filho legitimo de Frederico Chiquitelli e de D. Thereza Rosa, residentes á rua do Hospicio n. 234.

Obitos

Manoel, filho de Frederico Chiquitelli e de D. Thereza Rosa, residentes á rua do Hospicio n. 234.

Amelia Ferreira, 34 annos, casada, brasileira, fallecida á rua da Alfandega n. 256.

Sebastião Olyntho, brasileiro, solteiro, 22 annos, fallecido ao becco do Theouro n. 20.

Dia 28**Obito**

José da Silva Ramos, 28 annos, solteiro, brasileiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

— Não houve casamentos.

Dia 29**Nascimento**

Isaura, filha legitima de Seraphim Pinto Teixeira e de D. Maria Peixoto Teixeira, residentes á rua do Sacramento n. 25.

— Não houve obitos nem casamentos.

Dia 30**Nascimentos**

Maria da Luz, filha natural de Maria do Carmo Antunes, residente á rua da Alfandega n. 208.

Oscar, filho legitimo de Theotônio José Arruda e de D. Herminia Machado Arruda, residentes no largo do Rosario n. 6.

Obitos

Maria da Conceição Teixeira, 52 annos, viuva, portugueza, fallecida no Hospital da Penitencia.

Barbara Vieira, 48 annos, solteira, brasileira, fallecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 125.

Casamento

Alberto Pereira Senra e Celia Abessolo.

DIA 27

CIVIL E COMMERCIAL

Despejo

Autora, Mathilde de Almeida; ré, Maria da Conceição. — Julgou não provada a excepção de incompetencia de juizo.

Acção summaria

Autores, Domingos da Costa & Souza; réo, Augusto Rodrigues da Costa. — Condemnou o réo ao pagamento do pedido de juros da mora e custas.

Autores, Ribeiro Guimarães & Comp.; réo, Dieb José. — Identica decisão.

Penhora executiva

Autor, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha; réo, Francisco Jorge Ferreira Leite. — Não concedeu o mandado de remoção.

Secção criminal

Autora, a justiça; réo, Antonio Thomaz Rodrigues (art. 399). — Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Domingos Soares dos Santos (art. 367). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Serafim Augusto Cardoso (art. 367). — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Carlos de Oliveira (art. 303). — Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Arthur Vieira Nunes (art. 399). — Intime-se a apresentar defesa no prazo da lei.

Autora, a justiça; réo, Antonio Gonçalves (art. 399, 2ª parte). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; (inquerito do incendio á rua da Alfandega n. 192). — Idem.

Dia 30

Acção ordinaria

Autora, D. Luiza de Queiroz Coutinho Mattoso Perdigão; réos, Ricardo Pinheiro Gonçalves e Ribeiro & Comp. — Recebidos os embargos em prova.

Liquidação de sentença

Autor, Mario Queirolo; ré, a *Société Anonyme du Gaz*. — Julgado por sentença o arbitramento.

Despejo

Autora, D. Josepha Rita Ribeiro Dias; réos, Lones & Rosa. — Conhecendo do agravo e despacho agravado rejeitou a excepção de incompetencia de juizo.

Deposito

Autor, Ricardo Pinheiro Gonçalves; ré, D. Luiza Queiroz Coutinho Mattoso Perdigão. — Recebidos os embargos em prova.

Penhora executiva

Autor, Serpalim Bessa; réo, Reginaldo Sampaio. — Recebidos os embargos, conteste a parte, querendo.

Assignatura de 10 dias

Autor, João Evangelista Vianna; réos, José Bonifacio de Medeiros e outros. — Em prova os embargos.

Autor, Felipe Vasario Teixeira; réo, Dr. João Antonio Corrêa Junior. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Execução

Autores, Cunha Pinho & Comp.; réo, Joaquim José da Cunha. — Cumpra-se o despacho de fls. 21.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL — ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Dia 28

Penhora executiva

Autora, D. Maria Quartin Portugal; ré, Ida Larroque. — Vistos os autos.

D. Maria Quartin Portugal propõe contra Ida Larroque a presente acção executiva, para della haver a quantia devida por falta de pagamento de alugueis de casa desde o mez de maio do corrente anno. Embargando a penhora, allega a ré que nada devia á autora quando foi requerida a penhora, sem que alias tivesse o signatario da petição de fl. 2 direito para o fazer de accordo com a procuração a elle outorgada.

Contesta a autora os embargos, allegando que a ré deve, além dos mozes ora vencidos, mais o de maio, tendo sido o recibo do mez de maio obtido ob e subrepticamente por um individuo que vive a expensas da ré e que illudiu para obter a boa fé da autora, conforme affirmam as testemunhas que produziu a fls. 95 e 99. Arrazoaram as partes e a fls. 53 já havia sido paga a taxa judiciaria.

O que tudo bem examinado:

Considerando que de facto a autora não havia conferido ao signatario da petição de fls. 2, os poderes necessarios para propor a presente acção, mas que entretanto, ratificou o acto de sua propositura ao correr do processado;

Considerando que, entretanto, a presente acção foi proposta com fundamento no debito de aluguel, vencido e não pago, do mez de maio, o que alias é contestado pelo documento de fls. 13, recibo do mez de maio com data de 1 de junho;

Considerando que não provou a autora a sua allegação de ter sido o recibo obtido depois de proposta a presente acção, o que alias não aproveitaria á hypothese, uma vez que, pago o aluguel antes ou no curso da acção, o resultado seria a improcedencia desta que ficaria sem objecto. Julgo provados os embargos, para o effeito de declarar sem effeito a penhora e condemnar a autora nas custas. Publique-se.

Dia 29

Agravo

Agravado, José Antonio Rezende Reis; agravante, Augusto José Leite. — Recebo a appellação no effeito devolutivo tão sómente. Subam os autos á superior instancia no prazo e forma da lei.

Acção summaria

Autor, A. J. da Costa Couto; réo, Antonio Nezzi. — Vistos os autos e attendendo á confissão facta do réo e aos depoimentos das testemunhas, julgo procedente a acção e condemnno o réo no pedido juros e custas.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR — ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Despacho de 30 de setembro

Embargos

Autor, Antonio Machado Ferreira; réos, Soares Diniz & Leitão. — Vistos e examinados estes autos: Os embargos de terceiro senhor e possuidor, oppositos por Antonio Machado Ferreira na execução movida pelos embargados Soares Diniz & Leitão, contra José Manoel Rodrigues, recebidos a fls. 16 e contestados a fls. 18, julgo afinal não provados. A prova testemunhal produzida pelo embargante dentro do triduo, si foi sufficiente para

o recebimento dos embargos e para sobre elles abrir-se a discussão, não permite, entretanto, que sobre ella se baseie sentença julgando-os provados. Si é verdade que as duas testemunhas offerecidas pelo embargante dizem que os móveis penhorados e descritos a fls. lhes pertencem, duas testemunhas do embargado, inquiridas na dilacção probatoria, affirmam que aquelles móveis são de propriedade do executado, que os comprou por occasião do seu casamento, ha quatro ou cinco annos. Acresce que, estando provado dos autos que o terceiro embargante reside na mesma casa em que é morador o executado, a que se acha ligado por parentesco das respectivas mulheres, não pôde invocar a seu favor a regra *la possessio est illre*, applicavel quando o litigio versa sobre móveis. A posse nesse caso tanto pôde ser de um como de outro, e a terceiro embargante cumpria provar de modo incontestavel que era sua, o que não fez. Assim julgando, condemnno o terceiro embargante a pagar as custas e mando que prosiga a execução os seus devidos termos. Publique-se e intime-se.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1905. — Joaquim José Saraiva Junior.

Despachos do dia 30

Despejo

Autora, D. Emilia Souto Assumpção; réo, Antonio Amorim. — Vistos e examinados. Nada havendo o réo Antonio Amorim allegado, dentro do prazo assignado contra o requerido despejo, julgo procedente a acção; mando que contra elle seja expedido o competente mandado, pagando o mesmo réo as custas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905. — Joaquim José Saraiva Junior.

Despachos

Embargante, João José Ventura; embargado, Elviro Caldas.

Agravo

Agravante, Dr. José Antonio de Abreu Fialho; agravado, João Francisco de Paula e Silva. Vistos, etc. Parece-me que não fiz agravo ao agravante recebendo a appellação interposta apenas no effeito devolutivo. Ao contrario, si a tivesse recebido em ambos os effeitos, ter-lhe-hia feito agravo. O M. juiz ad quem veria que a sentença de folhas, proferida em virtude dos embargos oppositos pelo réo á penhora executiva, contém duas partes, uma absolutoria e outra condemnatoria. Si a appellação fosse recebida em ambos os effeitos, o agravante ficaria na contingencia de não poder proseguir na parte em que foi vencedor, e isso com expressas disposições do § 24 do alvará de 22 de janeiro de 1810, que serviu de fundamento a esta acção e cuja vigencia foi com calor advogada pelo agravante.

Diz esse alvará... si requerer executivo, ainda que a parte tenha appellado da agravado, etc.

A' vista dessa disposição legal, como suspender a execução da parte em que foi vencedor o agravante? Não me era licito tolher-lhe assim o direito de ir por deante e menos ainda o era suppôr que o seu recurso abrangesse tambem a parte da sentença que lho foi favoravel.

Para proferir o despacho agravado, rell aquella disposição do alvará de 1810, procurei a lição de autorizados praxistas e a jurisprudencia mais seguida. Encontrei:

Pereira Baptista, Proc. Civil, art. 1º ao § 227:

« O effeito *suspensivo* ou *devolutivo* das appellações e recurso das sentenças appelladas, que são...

isoria e para as quaes nas acções ordinarias é sempre suspensivo, e nas summarias é apenas devolutivo, excepto quando nas acções executivas é contra o autor, etc.»

Ora, de boa fé ninguém poderá affirmar que a sentença appellada seja contra o agravante, pois tem ella uma parte que lhe é favoravel.

Não está, portanto, incluída na excepção estabelecida por Pereira Baptista. — Pereira e Souza, 1.º livro, art. 663.

«Excepcionalmente, pois, a appellação só leve ser recebida no effeito devolutivo e não suspensivo.

Nas acções executivas:
Gouvêa Pinto, Tratado de Appellação e Aggravado, Cap. 14, e numera entre os casos em que a appellação deve ser recebida só no effeito devolutivo «as causas de dividas de medicos, cirurgidos e boticarios perante o delegado do physico-mór.»

Jurisprudencia. Acórdão da Relação do Rio, de 13 de março de 1874. Appellação de sentença sobre embargos ao executivo por honorarios. Só tem effeito devolutivo — *Gazeta Juridica*, vol. 3.º de 1874, pag. 13. Esse julgado traz a seguinte nota da redacção da *Gazeta*: «A jurisprudencia firmada por este acórdão é geralmente seguida por todos os tribunales, e, a nosso ver, a que assenta na lei e se coaduna com os principios reguladores dos effeitos das appellações.»

Acórdão da Relação do Rio de Janeiro, de 12 de dezembro de 1879. Nas causas executivas e appellações é recebida em um só effeito devolutivo sómente. (*Gazeta Juridica*, vol. 26 de 1880, pag. 256). Acórdão da Relação do Rio de Janeiro de 1 de dezembro de 1878. As appellações no executivo só devem ser recebidas em um só effeito. (*O Direito*, vol. 18, pag. 602).

Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, de 14 de abril de 1883. Appellação de sentença proferida nas acções de executivo no civil só tem effeito devolutivo. Nenhuma razão ha para que na acção executiva commercial a appellação da sentença tenha ambos os effeitos. (*Gazeta Juridica* de S. Paulo, vol. 2.º, pag. 472).

Acórdão da Camara Civil da Côte de Appellação, de 23 de outubro de 1899. (*Revista de Jurisprudencia*, vol. 7.º, pag. 314).

Estão ahí os motivos que me levaram a receber uma appellação interposta apenas no effeito devolutivo, em nada podendo influir o facto de ser a appellação do autor, ora agravante, tanto mais tendo sido elle vencedor em parte.

As disposições legaes transcriptas pelo aggravante em vez de favorecerem o lhe são contrarias.

A parte d'essas disposições que o agravante pretende applicar á especie dos autos refere-se a embargos oppostos á execucao pelo executado ou por terceiro, e não aos embargos oppostos pelo réo á penhora executiva.

Pelo art. 652 do Regulamento Commercial e 263 do decreto n. 5.561, a regra a ser applicada ás acções executivas está na 2.ª parte; o effeito devolutivo compete em geral a todas as sentenças nas demais acções commerciaes.

Nessas demais acções deve estar comprehendida a acção executiva, como demonstrou o aggravado.

Mantenho, pois, o despacho aggravado. Subam os autos ao meritiissimo Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível, que melhor decidirá o caso.

Despacho do dia 30 de setembro de 1905

Acção ordinaria

Autor, Joaquim Ferreira da Cunha; réos, D. Adelina Avellar de Queiroz e A. P. Martins Junior & Comp.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que são—autor, Joaquim Ferreira da Cunha e réos D. Adelina Avellar de Queiroz e A. P. Martins Junior & Comp.;

Allega o autor que, sendo proprietario do predio n. 53 C da rua Dezenove de Fevereiro, o arrendou á ré D. Adelina pela quantia de 20x\$000 mensaes, sendo fiadores e principaes pagadores os réos A. P. Martins Junior & Comp., e que, tendo a ré occupado o predio desde o mez de julho do anno proximo passado até 28 de abril do corrente anno, deveudo pagar a renda contractada na importancia de 1:986\$600, correspondentes aos referidos mezes de julho e seguintes até 28 de abril, citados os réos e proposta a acção, os réos A. P. Martins Junior & Comp. vieram com a contestação de fls., na qual articulam que, como se vê da carta de fiança que deram, o aluguel do predio devia ser pago até o dia 5 do mez seguinte, o que importava obrigação do autor de avisal-os no caso de falta de pagamento do primeiro mez vencido; que tal aviso não lhes deu o autor até 31 de janeiro do corrente anno, tendo além disso consentido que a ré D. Adelina se mudasse do predio com todos os seus móveis de valor superior ao dobro da divida pedida; que, não tendo tido aviso, só são responsaveis por um mez de aluguel, e que, si o autor cumprisse a obrigação de avisar o não pagamento do mez vencido, teriam tratado do despejo do predio e não deixariam elevar-se a importancia dos alugueres vencidos, como aconteceu pela má fé do autor; que este mancomunou-se com a ré D. Adelina em prejuizo dos fiadores, o que se deduz do facto de ter o autor consentido na mudança da ré e recebimento das chaves sem sciencia delles fiadores, certo como é que o réo possuia móveis luxuosos, de valor superior ao dobro da divida, que finalmente deve ser decretada a improcedencia da acção e condemnado o autor nas custas. A ré D. Adelina deixou correr a acção á revelia e, citada para depor sob pena de confesso, não compareceu. Os réos A. P. Martins Junior & Comp., citados na pessoa de seu socio principal para prestarem depoimento pessoal, pediram adiamento, por se achar enfermo aquelle socio. Concedido o adiamento, não compareceram. O que tudo bem examinado, e considerando que os réos A. P. Martins Junior & Comp., pelo depoimento de fls. 6, se tornaram como fiadores e principaes pagadores co-responsaveis com a ré D. Adelina pelas rendas do predio da rua Dezenove de Fevereiro n. 53 C, de propriedade do autor; considerando que dos termos do documento referido, o qual se acha revestido de todas as formalidades legaes, não se pôde inferir como fizeram os réos que estes só se tornaram responsaveis por um mez de aluguel, porque corria ao autor a obrigação de dar-lhes aviso quando o aluguel não fosse pago até o dia 5 de cada mez; considerando que a phrase contida no referido documento *os alugueis devem ser pagos até o dia 5 de cada mez* refere-se apenas ao tempo do pagamento, não se podendo della concluir que o autor fosse obrigado a avisar os fiadores do não pagamento do mez vencido, e muito menos que seja ella uma restricção á fiança dada, restricção essa que deveria ser expressa no contracto; consideran-lo que a exclusão da fiança é de ordinario questão da intelligencia dos termos do contracto (Lacerda Obrig. not. 10 no § 47) e os réos, no contracto de fls. 6 claramente se obrigaram pelo pagamento dos alugueis até a entrega das chaves do predio, o que evidentemente exclue a pretendida restricção; considerando que, assim sendo, os réos se constituiram fiadores e principaes pagadores de todas as rendas vencidas e não

pagas até a entrega das chaves do predio arrendado; e consid'ando que essas rendas, á razão de 200\$ mensaes, são as do mez do junho do anno passado e seguintes até 28 de abril do corrente anno, como allega o autor e ficou provado pela revelia da ré D. Adelina, que, intimada para depor sob pena de confessa não compareceu a mesma, pelo não comparecimento dos co-réos tambem para depor; considerando o mais que dos autos consta: julgo procedente a acção proposta e condemno os réos D. Adelina Avellar de Queiroz e A. P. Martins Junior & Comp. ao pagamento da quantia pedida ao autor, juros da mora e custas. Publique-se e intimem-se. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905. — Joaquim José Saraiva Junior.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 30 de setembro de 1905

Despejos

Autor, José Ferreira da Costa Mattos; réos, Antonio dos Santos e outros.—Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autor, Hildebrando Pereira da Silva; réos, Antonio Popolino e outros.—Junta quitação do imposto de consumo de agua.

Embargos de terceiros

Embargante, Luiz Candido de Figueiredo; embargado, Amândio N. M. Pires.—Dê-se valor aos embargos.

Embargante, Maximino Alvares; embargado, Amândio N. M. Pires.—Idem.

Notificação

Notificantes, Irene Gonçalves e outra; notificados, viuva Teixeira e outros.—Cumpra-se o accordão.

Ordinarias

Autor, Antonio José Alexandrino de Castro; réo, Jacintho Padulla & Irmão.—Cumpra-se o accordão.

Autores, Hamann & Comp.; réos, João Baptista de Mello & Comp.—Recebidos os embargos, diga a parte sobre os mesmos.

Decendial

Autores, Joaquim Leonor Azevedo & Comp.; réos, M. Moreira & Comp.—Contraminutado o agravo, a fim de ser remetido para a Segunda Vara Commercial.

Executivo hypothecario

Autor, Francisco Antonio Gomes Pereira; réo, Domingos José Afonso Leite.—Proceda-se ao calculo.

Embargo

Embargante, Thomaz Bernardo Costa; embargado, Custor Afonso. — Proceda-se a leilão dos bens arrestados, sendo nomeado o leiloeiro Assis Carneiro.

Despejo

Autor, João Martins; réo, Eugenio Labanca.— Julgado por sentença e decretado o despejo.

Inventario

Fallecida, Maria Restrio Domingos; inventariante, Francisco Antonio Torres.— Digam os interessados e o procurador da Republica.

Despachos

José Antonio Claro, art. 267; Martinho do tal, art. 303; Antonio Fernandes do Sá, art. 306; Antonio Carneiro Torres, art. 303; Clementino de Souza Lins, art. 303; Bueno Braga, art. 356; Antonio Cyrillo de Lima, art. 303; Augusto de Souza Rodrigues, art. 303; Alfredo de tal, art. 303; e Pepino Mauzelli, art. 303.— Vista ao Dr. promotor. José Gomes dos Santos, art. 306.— Improcedente a denuncia.

Juizo da Nona Pretoria

JUIZ, O DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA — ESCRIVÃO, P. F. DO SERRADO

Despachos**Ação de deposito**

Autor, Manoel Francisco Pereira; réo, José Luiz Fernandes. — Cumpra-se a decisão de fls. 19.

Ações de despejos

Autor, Manoel de Castro Peixoto; réo, Joaquim Henrique Espinheira. — Julgado por sentença o lançamento de fls.

Autora, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; réo, Luiz Pugliese. — Cumpra-se a decisão de fls.

Autor, José Ferreira Machado Guimarães; réo, João Geraldo Domingos Ribeiro. — Recebida a apelação no efeito devolutivo.

Autor, Antonio de Souza Negueira; réo, Braz do Couto Moreira. — Julgado por sentença o lançamento de fls.

Notificação para deposito

Notificante, Evaristo Luiz Gomes de Abreu; notificada, D. Maria Clementina Goulart. — Respondido o agravo.

Justificação de urgencia de casamento

Justificantes, Antonio Cardoso e D. Theza de Jesus. — Julgada por sentença.

Justificação de idade

Justificante, Jeronymo Candido de Gouvêa. — Julgada por sentença.

Execuções

Exequente, Alfredo de Souza Reis; executado, Vicente Joaquim Alves. — Julgado por sentença o accordo de fls. 103.

Exequente, Abilio Augusto Alves; executado, Manoel Moreira Dias. — Rejeitados os embargos de fls.

Exequente, Manoel Moreira Gomes; executado, Antonio Joaquim Bordallo Velho. — Em prova.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA — ESCRIVÃO, JOSÉ CYRILLO CASTEX

Audiencia em 27 de setembro de 1905

O solicitador Balduino Sabino Borges, por parte de Rita Custodia de Oliveira Pinto, na liquidação da sentença contra Augusto Gonçalves Torres, offereceu os artigos e assignou ao mesmo o prazo legal para contestação.

O mesmo solicitador por parte de Antonio Maria Pinto dos Reis, accusou a citação feita a Serafim de Sá Ferreira para fallar aos termos de uma acção summaria. — O juiz concedeu ao citado o prazo de nove dias, por ter exhibido attestado de molestia.

O solicitador João Cardoso Nabuco, por parte do conselheiro Francisco de Paula Mayrink, accusou a citação do padre Francisco da Silva para, em vinte e quatro horas, despejar o predio que occupa. Pelo citado compareceu o Dr. Oscar da Rocha Cardoso que offereceu embargos da retenção por bemfeitoria, que o juiz mandou por linha nos autos.

O Dr. Oscar da Rocha Cardoso, por parte de Pedro José Sebastiany Junior, accusou a citação feita a Esperança de Paula para despejar a casa n. 5 da avenida á rua D. Anna n. 7, em 24 horas, prazo que lhe foi assignado.

DESPACHOS**Ordinaria**

Autor, José de Souza Barros; réos, Antonio José Barreira e sua mulher. — Recebida a contestação.

Adjudicação

Requerente, Amelia da Silva Oliveira Guimarães; fallecido, o menor Alberto. — Adjudicados á requerente os bens doixados por seu filho, na fórma requerida.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia da firma Pinheiro & Filho, estabelecida que foi á rua de S. Pedro n. 274, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, a qual vae neste transcripta, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de fallencia da firma Pinheiro & Filho, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos de fallencia de Pinheiro & Filho, e considerando que, segundo se vê da acta de fls. 209 a 211, se effectuou a reunião dos credores dessa firma, fallida em 14 de agosto ultimo, depois de affixados no logar do costume o devidamente publicados na imprensa os editaes de convocação; que nessa reunião foram apresentados a relação e classificação dos credores da dita firma de fls. 214 a 216; que foram dados por verificados os respectivos creditos, com exclusão de Mello Damasceno & Comp., a pedido destes; e se declarou então igualmente excluido da lista dos credores a Olegario Garcia de Castro, por não ser credor da massa; que, conforme a certidão de fls. 249 verso, dentro dos quinze dias contados da dita reunião, nenhuma reclamação foi apresentada contra as mesmas relação e classificação de creditos, com aquelles exclusões; por esses motivos e ex-officio do art. 244 do decreto n. 4.855, de 1903, hei por classificação de fls. 214 a 216, na gradação em que se acham nellas, com exclusão dos creditos de Mello Damasceno & Comp. e Olegario Garcia de Castro e com observancia das disposições dos arts. 290, n. 1, e 291 do citado decreto. Proceda-se nos termos do art. 275 do mesmo decreto. Custas pela massa. Forum, 4 de setembro de 1905. — Julio de Barros Raja Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Pinheiro & Filho para sciencia e verem dentro do prazo de dez dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreevo, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como fur de direito. E para constar se passaram o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de agosto de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão intorino, o subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de J. J. Moreira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 2 de outubro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, a fim de se proceder á verificação dos creditos e, estes approvados, e depois de offerecidos o inventario, balanço e exame de livros, assistirem á leitura do relatorio do syndico, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbi-rando desde logo, aos syndicos, a commissão a que tenham direito pela liquidação da massa, que deverá ser feita no prazo que lhe deverá ser marcado na dita reunião. Ficam citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os até dous dias, pelo menos, antes da reunião acima referida, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações nem serem attendidos para o calculo da maioria, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito de 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de fallencia de J. J. Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 29, desta cidade, nos quaes foram praticadas todas as diligencias de direito, na fórma da lei, pelo syndico provisório e commissão fiscal, sendo-lhe dirigida, pelo syndico, a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª vara commercial. — Rodrigo de Carvalho Torres, syndico provisório da fallencia de J. J. Moreira & Comp., requer a V. Ex. se digno fazer expedir editaes de convocação dos credores da referida massa, para se reunirem e deliberarem sobre a mesma massa, nos termos da lei n. 859, de 1902 e regulamento n. 4.859, de 2 de junho de 1903 sendo pelo mesmo edital convidados os credores a apresentarem os seus titulos ao supplicante, até dois dias antes da reunião. P. deferimento. Capital Federal, 15 de setembro de 1905. — Bartholomeu Portella. (Estava devidamente sellada.) — Despacho: Sim, no prazo legal. F. 15 de setembro de 1905. — Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de J. J. Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 29, nesta cidade, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de outubro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, a fim de verificarem os creditos e, estes approvados, e depois de offerecidos o inventario, balanço e exame de livros, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contractos de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, que deverá ser feita no prazo que pelos credores lhe será marcado na dita reunião, ficando citados, pelo presente edital, os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório Rodrigo de Carvalho Torres, á rua do Ouvidor n. 52, até dous dias, pelo menos, antes da reunião dos credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações que na reunião forem tomadas, nem serem attendidos para o calculo da maioria, ad

vertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 8 de junho de 1902, e não comparecendo se procederá como for de direito. E, para constar, passaram-se esto e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de setembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

NOTICIARIO

Gymnasio Nacional—Realizou-se hontem a solemnidade commemorativa do 11º anniversario da reinstallação do Internato do Gymnasio Nacional.

A festa, que teve lugar no salão de honra do mesmo internato, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica se fez representar.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 30 de setembro o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.841, de 16 do corrente, pagamento de 2.505,900 a Luiz Antonio Gomes e Viuva Silva & Filhos, de plantas fructiferas fornecidas a diversos agricultores em junho proximo passado;

Ns. 2.079, 2.980, 2.981, 2.982, 2.983, 2.984 e 2.985, idem de 21:250\$, 12:15\$, 8:000\$, 12:150\$, 12:150\$, 12:150\$ e 4:500\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, correspondentes a subvenções relativas a viagens de diferentes linhas realizadas nos mezes de junho a agosto deste anno;

N. 2.935, de 23, idem de 13:038\$988 a Oscar Taves & Comp., de fornecimento feito a Estrada de Ferro do Brazil em julho ultimo;

N. 2.905, de 19, idem de 325\$, da fêria dos guardas goraes, estafetas e feitores da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa a agosto findo;

N. 2.884, de 16 do corrente, pagamento de 2.928\$, a diversos, de fornecimentos effectuados, em julho ultimo, para os serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.819, da mesma data, idem de 355\$ a Claudino Corrêa Louzada, de transporte, carga e descarga de carvão para a hospedaria de imigrantes, em julho ultimo;

N. 2.933, de 22 do corrente, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel, relativo ao mez de agosto ultimo, da casa onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 2.820, de 16 do corrente, idem de 124\$ a Hime & Comp., de concertos feitos na hospedaria de imigrantes, em abril ultimo;

N. 2.821, da mesma data, idem de 37\$ a Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens e transportes concedidos a imigrantes, em maio ultimo;

N. 2.822, da mesma data, idem de 13\$ a mesma, idem, idem em julho ultimo;

N. 2.907, de 19 do corrente, adiantamento de 5:000\$ ao fiol do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento daquelle repartição, no corrente exercicio;

N. 2.789, de 15 do corrente, pagamento de 28:408\$225, de ordenado do pessoal empregado na construcção do predio destinado a Caixa de Amortização, em agosto ultimo;

N. 2.820, de 16 do corrente, idem de 326\$290 a The Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas a imigrantes em janeiro ultimo;

N. 2.825, da mesma data, idem de 122\$720, a mesma, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.833, da mesma data, idem de 28\$552 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido ao Jardim Botânico durante o segundo trimestre do corrente anno;

N. 2.894, da mesma data, idem de 230\$ a Manoel Antonio Izidoro da Silva, do aluguel do pavimento terreo da rua da Constituição n. 35, em agosto ultimo, tomado especialmente para deposito dos materiaes destinados ao serviço da revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.893, da mesma data, idem de 4:165\$425 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido, em junho ultimo, a Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.602, de 26 de agosto, idem de 5:000\$ a Companhia Vição e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, das subvenções relativas ás viagens realizadas nos mezes de junho e julho do corrente anno;

N. 2.824, de 16 do corrente, idem de 54\$520 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens concedidas a diversos, em maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.007, de 18 do corrente, pagamento de 14:553\$90, a diversos, de fornecimentos para as obras da Bibliotheca Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.098, da mesma data, idem de 200\$ a Raymundo Baptista da Silva, de artigos adquiridos para o Archivo Publico Nacional;

N. 3.043, de 14 do corrente, adiantamento de 1:800\$ ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, afim de occorrer ás despesas do prompto pagamento daquelle internato, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 3.155, de 25 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao bacharel Candido Vieira Chaves, juiz federal na secção do Amazonas, para despesas de primeiro estabelecimento.

—Ministerio da Fazenda—Offeios:

N. 595, do Tribunal de Contas, de 23 do corrente, pagamento de 159\$998, a diversos funcionarios da 3ª directoria, de gratificações por serviços de tomada de contas, prestados fóra da hora do expediente;

Do juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes, de 14 do corrente, pagamento de 254\$190 a D. Anna Rodrigues Silva, juros de capital em cofre de orphãos.

Representação da 2ª Sub-directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de se-

tembro, pagamento de 480\$, da gratificação a que tem direito os empregados do Thesouro nesse mez, pelo serviço da uniformização de tipo das apolices da divida publica interna.

Requerimento de Julio Bussane Lopes, pagamento de 183\$523, de sello que de mais paga de 1901 a 1905, como escripturario do Lazareto da Ilha Grande.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.469, de 15 do setembro, pagamento de 35:857\$757, a diversos, de impressões e de varios fornecimentos feitos a este Ministerio no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Chefe do Estado e gabinete; Senado e Camara; aposentados de todos os Ministerios; juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio; Tribunal Civil e Criminal; Ministerio Publico; Tribunal do Jury; Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal; pretores; Tribunal de Contas; Thesouro; Extinctos; fiscaes de Bancos; Inspectoria de Obras Publicas e Archivo Publico.

Montepio dos Servidores do Estado—No dia 21 de setembro findo, achando-se presentes os Srs. Rodolpho Padilha, vice-presidente; Dr. Francisco Ferrero Braga, secretario; Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, sub-secretario; Drs. Ernesto Eugenio da Graça Bastos e Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, directores; realizou-se a sessão ordinaria da directoria desta instituição. Lida e posta em discussão é, sem debate, approvada a acta da sessão anterior. O secretario apresenta o balancete do mez de julho, accusando o saldo de 13:433\$305 em dinheiro e 8.105:700\$ em apolices, o qual depois de examinado pelos Srs. directores, é distribuido ao Dr. Ribeiro da Luz para interpor parecer. Passando-se a expediente, são tomadas as seguintes deliberações:

Indeferir o requerimento do socio Dr. Manoel Jansen Pereira para elevar o valor da primitiva inscripção a 3:600\$, de accordo com o art. 29 dos estatutos, visto o supplicante ser maior de 60 annos.

Permittir que o socio Francisco Perdigão eleve o valor da primeira inscripção a 1:440\$000.

Admittir á matricula de socio os Srs.: Dr. Eneas Galvão, juiz da provedoria e residuo desta capital; Dr. Josaphat Bello, engenheiro do Estado de Minas Geraes; André Trajano de Oliveira, tenente do exercito, e Dr. Antonio Francisco da Costa Filho, juiz de direito do Estado da Parahyba; o primeiro com a inscripção de 3:600\$ e cada um dos outros com a de 1:200\$000.

Conceder as seguintes pensões annuaes:

De 607\$, a D. Marianna Ribeiro Corrêa, viúva do socio conselheiro Manoel Francisco Corrêa, fallecido em 11 de julho deste anno, ficando reservada igual quantia para ser concedida repartidamente aos demais herdeiros, quando requererem, visto serem maiores de 21 annos;

De 607\$, a D. Elvira Neves da Fonseca e Silva, e 120\$ a cada um de seus filhos maiores, Francisco e Guiomar, viúva e filhos do socio general Francisco Victor da Fonseca e Silva, fallecido em 27 de julho deste anno, ficando

reservadas as quotas pertencentes aos demais herdeiros para quando forem requeridas, visto serem maiores de 21 annos.

De 500\$ a D. Marianna Penna de Souza Neves, e igual quantia, repartidamente, aos menores Oscar, Marina, Albertina e Luiz, filhos e netos do socio Dr. Manoel Martins dos Santos Penna fallecido em 14 de fevereiro deste anno.

De 500\$ a D. Maria da Gloria Duarte Belfort Ramos, filha do socio Antonio Raymundo Teixeira Vieira Belfort, fallido em 16 de agosto deste anno, ficando reservada egual quantia para ser concedida quando for requerida pela outra filha maior de nome Thereza Duarte de Belfort Cerqueira.

De 275\$ a D. Emilia Maria Duarte e 55\$ a cada um dos seus filhos menores Emilia e Manoel, viuva e filhos do socio Marcollino Pinto Ribeiro Duarte, fallecido em 11 de agosto do anno passado, ficando reservadas as quotas pertencentes ás filhas maiores de nomes Marcellina e Maria para serem concedidas quando forem requeridas; quanto ao titulo de pensão da herdeira de nome Regina, resolveu a directoria, que este não fosse expedido emquanto não fôr desfeita a duvida sobre a sua idade. Sobre a concessão da pensão instituida pela socia D. Emilia Custodia Ribeiro Fernandes, resolveu a Directoria que sejam apresentadas certidões de idade de seus filhos Guilherme, Eustachio, Lydio e Oswaldo, e bem assim reconhecida a firma da certidão do termo de herdeiros.

Exigir que D. Victorina Pitanga prove ser filha e unica herdeira da pensionista D. Maria Luiza de Sampaio Pitanga, fallecida em 15 de abril de 1901, afim de poder receber a pensão vencida que deixou de ser paga á referida pensionista.

Exigir que os supplicantes Zoé Scott, Aurea Scott, Francisca Scott e Henrique Scott Junior provem serem filhos e unicos herdeiros da pensionista D. Fructuosa Carolina Carreiro Scott, fallecida em 29 de julho deste anno, afim de poderem receber a pensão vencida que deixou de ser paga á referida pensionista.

Exigir que os supplicantes da pensão vencida e que deixou de ser paga á pensionista D. Henriqueta Augusta de Albuquerque Sales, fallecida em 8 de julho deste anno, apresentem certidão de declaração de herdeiros.

Exigir que seja reconhecida a firma do termo de inventariante dos bens da fallecida pensionista D. Amelia Luiza Gomido Penido, fallecida em 6 de setembro do anno passado.

Autorizar o thesoureiro do instituto, a receber directamente da socia Maria Viard as suas contribuições trimestraes que eram feitas por intermedio do Estado do Rio de Janeiro.

Indeferir o requerimento da pensionista Maria Caetano Costa de Almeida Torres para que seja paga a seu filho Alfredo Paulo de Almeida Torres, independente de procuração, as pensões vencidas e por vencer a que tem direito sua filha Regina de Almeida Torres.

Indeferir o requerimento do socio Dr. Augusto Guedes de Carvalho para relevação da multa de 10 % sobre a contribuição do trimestre de julho a setembro deste anno, á vista das disposições do art. 14 § 3º dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»— Em sessão ordinaria renuiu-se hontem a junta administrativa desta Caixa, sob a presidencia do Sr. Dr. Alfredo Augusto da Rocha, director geral da Imprensa Nacional, para tratar de assumptos sujeitos a seu exame e deliberação.

Pelo Sr. secretario Francisco Lacé foi apresentado, lido e de accordo com a informação despachado o seguinte requerimento:

De João Faria Salgado, pedindo restituição de metade das contribuições feitas á Caixa, visto ter sido dispensado do logar que occupava na Imprensa.—Deferido.

Pelo Sr. thesoureiro Amando Vidal Junior foi apresentado o seguinte balancete, correspondente ao mez de setembro findo:

Receita:

Saldo do mez anterior.....	—	50:35\$108
Contribuições de agosto findo.....	8:99\$160	
Multas, idem.....	36\$500	
Emprestimo ordinario, idem.....	85:38\$187	
Emprestimo extraordinario.....	19:84\$958	
Juros de emprestimo ordinario do corrente mez.	55\$515	
Juros de emprestimo extraordinario do corrente mez.....	8:578\$500	
Eventual.....	1\$00	118:72\$620
		<hr/>
		187:807\$728

Despeza:

Gratificações de agosto findo.....	433\$332	
Pensões, idem.....	1:842\$484	
Restituições feitas no corrente mez.	98\$500	
Emprestimo ordinario do corrente mez.....	55:551\$500	
Emprestimo extraordinario do corrente mez.....	81:700\$700	139:625\$816
		<hr/>
Saldo que passa para o mez seguinte.....	→	48:181\$912
		<hr/>
		187:807\$728

Examinados os documentos de receita e despeza em face da escripturação e verificado o saldo existente em caixa, foi approved o referido balancete.

Terminada a sessão, foi lavrada e assignada a respectiva acta.

Sociedade Nacional de Agricultura de França.—Da sessão de 21 de junho deste anno, colhemos o seguinte: Em 1903 a Hollanda produziu mais de 30 milhões de kilos de manteiga, graças ao

desenvolvimento consideravel das cooperativas.

Apezar da alta do alcool, seu emprego na illuminação domestica tornou-se ha mais vantajosa que a do petroleo, mórmente fazendo-se uso dos vidros de mica, a illuminação por meio do alcool supprime o cheiro e as sudações do petroleo.

O consumo do café na França depois de 1831.—O consumo do café na França gradativamente tem augmentado cada anno em taes proporções que no anno de 1903 era dez vezes maior que no de 1831.

Eis os algarismos desse consumo tomado de dez em dez annos, excepto os dous ultimos annos:

	Kilos	Habitantes
1831..	8.230.157 sejam	25 k. 3 por 100
1841..	12.950.325	» 37 » 8 » 100
1851..	18.621.072	» 52 » 0 » 100
1861..	37.524.127	» 100 » 3 » 100
1871..	40.088.700	» 110 » 9 » 100
1881..	64.685.791	» 171 » 9 » 100
1891..	70.129.560	» 182 » 9 » 100
1901..	84.211.385	» 221 » 6 » 100
1903..	110.992.000	» 285 » 0 » 100

Mas, emquanto no anno de 1831 a França só exportava 779 kilos, seja a 10.000ª parte do que recebia, em 1902 ella exportou 45 vezes mais, isto é, 31.700 kilos, o que representa em relação ás importações 247ª parte mostrando um desenvolvimento assás consideravel deste ramo de commercio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Capri*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Roslyn*, para Nova Orléans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Trisia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e outros, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	915	480	1.395
Entraram.....	27	25	52
Sahiram.....	16	13	29
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	921	490	1.411

Obituario—Sepultaram-se, no dia 27

de setembro de 1905, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	11
Total	41

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	16
Total	41
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	24
Total	41
Indigentes.....	9
— No dia 28, 26 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	5
Total	26
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	11
Total	26

Maiores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	15
Total	26
Indigente.....	1
—No dia 29, 34 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	2
Total	34
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	14
Total	34
Maiores de 12 annos.....	16
Maiores de 12 annos.....	18
Total	34
Indigentes.....	5

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico —Dia 29 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.7	17.8	12.4	82	2.3	NE	0.4	CK	
4 h. m.....	761.7	17.4	12.1	82	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
7 h. m.....	762.9	17.7	12.7	84	2.9	N	0.2	CK	
10 h. m.....	763.8	20.0	11.1	64	1.4	NNW	0.3	C. CK	
1 h. t.....	762.2	20.2	12.5	71	14.3	SSE	0.8	C. CK	
4 h. t.....	761.3	20.2	11.9	68	10.0	SE	1.0	C. CK. KN	
7 h. t.....	763.5	19.4	11.0	66	7.1	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	763.9	19.5	10.7	64	3.6	ESE	1.0	CK. KN	
Médias.....	762.75	19.03	11.80	72.6	5.2		0.5		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. t., 20.8; minima, ás 5 hs. 55 m., 16.2.— Evaporação em 24 horas, 2.1.— Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 4.— Horas de insolação: ás 8 hs. 30 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.376

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida nesta praça, apresenta para ser registrada a marca acima collada, consistente em um rotulo branco, rectangular, guarnecido de filete dourado, contendo o titulo *A B C* com tinta vermelha, sendo que na letra *A* vê-se a palavra *Cerveja*, e na extremidade da letra *C* a marca geral já registrada, seguindo-se, em uma circumferencia e sobre um ramo florido de lupulo e cevada, a figura de um frade tendo na mão esquerda um copo de cerveja, acompanhada exteriormente dos dizeres *Rio de Janeiro e Mendes Caixa do Correio n. 1.205*; na parte superior do rotulo vê-se a inscripção *Companhia Cervejaria Brahma*, A referida marca, que poderá variar de côr e dimensão, será usada nas garrafas que contiverem a cerveja da fabricação da supplicante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1905. Pela Companhia Cervejaria Brahma, o presidente *G. Maschke*. Uma estampilha de 300 réis, inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 23 de setembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.376, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selto por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de setembro de 1905.....	6.442:129\$744
Idem do dia 30:	
Em papel..	157:652\$211
Em ouro....	54:539\$616
Total	6.654:371\$571
Em igual periodo de 1904.	6.013:582\$535

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de setembro de 1905

Interior.....	40.622\$804
Consumo:	
Fumo.....	415\$000
Bebidas.....	689\$300
Phosphoros....	15:000\$000
Calçado.....	1:175\$000
Perfumarias..	200\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	270\$000
Conservas.....	362\$500
Chapéos.....	1:830\$000
Tecidos.....	2:000\$000
Bengalas.....	15\$000
Vinhos.....	115\$000
Registro.....	110\$000
Total	22:181\$900
Extraordinaria.....	20:834\$370
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	8:665\$838
Total	92:336\$812
Renda do 1 a 29 de setembro de 1905.....	1.709:195\$140
Total.....	1.801:531\$952
Em igual periodo de 1904....	1.779:940\$952
Diferença para mais.....	21:582\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1905

Rendimento do mez de setembro de 1905

ORDINARIA		Ouro	Papel	Total	
Importação :					
Direitos de importação para consumo.....		1,123:887\$745	4,250:793\$683		
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		\$	\$		
Expediente dos generos livres.....		78:815\$540		
Item das Capatazias.....		39:491\$447		
Armazenagem.....		112:313\$723		
Taxa de estatística.....		11:087\$217	5,616:389\$35	
Entrada, sahida e estadia de navios :					
Imposto de pharões.....		8:340\$000	\$		
Imposto da doca.....		7:902\$336	28\$052	16:270\$38	
Addicionaes :					
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		7:398\$530	7:398\$53	
Interior :					
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	294\$240		
Dita do Laboratorio Nacional.....		15:120\$000		
Dita da Assistencia a Alienados.....		2:530\$820		
Imposto do sello.....		47\$830		
Dito sobre subsidios e vencimentos.....		6:043\$491	24:036\$33	
Consumo :					
Fumo.....		12:460\$220			
Bebibas.....		15:112\$880			
Phosphoros.....		\$			
Chlorureto de sodio.....		50:620\$000			
Calçado.....		2:083\$900			
Velas.....		335\$000			
Perfumarias.....		4:714\$040			
TAXAS SOBRE.....	Especialidades pharmaceuticas.....	9:815\$300			
	Vinagre.....	313\$600			
	Conservas.....	17:418\$800			
	Cartas de jogar.....	1:296\$000			
	Chapêos.....	3:128\$300			
	Bengalas.....	611\$500			
	Tecidos.....	95:099\$350			
	Vinho estrangeiro engarrafado.....	23:513\$000			
			236:536\$890		236:536\$890
	Renda extraordinaria :				
Montepio dos Empregados.....			1:986\$225		
Indemnizações.....			\$	1:986\$225	
Renda com applicação especial :					
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :					
RENDAS EVENTUAES.....	Multas de expediente e por infração do regulamento.....	6:187\$801			
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfândega».....	95\$320			
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:964\$900			
	Marcação de animaes.....	\$			
	Desinfeções.....	368\$900	8:616\$921		
Para fundo de garantia do papel moeda:					
Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		280:971\$936		280:971\$936	
Obras do porto:					
Imposto de 2 % ouro, sobre o valor da importação.....		361:912\$210		361:912\$210	
		1,783:014\$227	4,771:104\$609	6,554:118\$836	
Depositos:					
Diversos.....		655\$120	58:730\$818		
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:					
Importação.....		22:287\$740			
Idem para a Santa Casa:					
Despacho marítimo.....		9:294\$320	31:583\$060		
Idem para a Intendencia—Importação.....			8:363\$644	99:346\$97	
		1,783:678\$647	4,869:787\$161	6,653:465\$80	
Renda total					
Total geral.....		6,653:465\$808			
			Em ouro.....	1,783:678\$647	
			Em papel.....	4,869:787\$161	

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª Delegacia de Saude :

José Tapia Alonso, residente á rua da Alfandega n. 337, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação referente ao predio n. 184 da rua da Alfandega, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario ;

O mesmo, residente á rua da Alfandega n. 337, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação referente ao predio acima citado, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Victor Perames Domingues, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 11, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 2.783, para melhoramentos no predio sito á rua do Lavradio n. 40, infringindo assim o § 2º do art. 98, do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

Carlos Frederico de Oliveira, residencia ignorada, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.133, referente ao predio n. 4 da Travessa Soares da Costa, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer* chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua da Misericordia, n. 8.
Rua do Carmo, n. 26 (loja).
Rua da Misericordia, n. 18.
Rua da Assembléa, n. 25.
Rua do Passio, n. 41.
Rua da Assembléa, n. 67.
Rua da Quitanda, n. 122.
Rua da Candelaria, n. 31.
Rua João Homem, n. 24.
Rua Felipe Nery, n. 19.
Rua dos Cajueiros, n. 65.
Rua dos Cajueiros, n. 63.
Rua dos Cajueiros, n. 18.
Rua dos Cajueiros, n. 22.
Rua dos Cajueiros, n. 16.
Rua dos Cajueiros, n. 14.
Rua dos Cajueiros, n. 12.
Rua S. Bento, n. 51.
Rua S. Bento, n. 53.
Rua dos Ourives, n. 134.
Rua Cunha Barbosa, n. 14.
Rua da Misericordia, n. 22.
Rua Visconde de Sapucahy, n. 69.
Travessa da Gloria, n. 17.
Rua Cachamby, n. 41.
Rua Amelia, n. 13.
Rua do Moura, n. 18.
Rua do Moura, n. 20 A.

Rua do Baldraco, n. 6.
Rua do Souto Carvalho, n. 17 A.
Rua Cardoso, n. 1 B (barracão).
Rua Figueiredo, n. 4 (barracão).
Rua Vinte e Seis de Maio, n. 4 (olaria).
Rua Visconde da Gavea, n. 28.
Rua Visconde da Gavea, n. 30.
Rua dos Cajueiros, n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino se faz publico, para conhecimento dos interessados, de conformidade com o art. 21 do regulamento anexo do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, que foram augmentados de valor no lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906, pelo 2º districto, os estabelecimentos pertencentes aos abaixo declarados, conforme os avisos entregres na occasião do mesmo lançamento, a saber

Rua Souza Franco:

N. 1, F. Figueiredo & Comp.
N. 7, Antonio Vianna & Comp.
N. 19, J. Vieira & Comp.
N. 27, Eduardo de T. Machado.
N. 29, João Teixeira Vasconcellos.
N. 31, Abilio Augusto Alvares.
N. 35, Menezes & Cardoso.
N. 35 A, Joaquim Ferreira Sophia.

Rua Luiz de Camões :

N. 7, Rodrigo & Martins.
N. 21, Bartholomeu Paullia.
N. 20, Cezario Pinne.

Rua do Rozario :

N. 123, Moreno & Comp.
N. 129, Avelino José de Oliveira.
N. 135, Candido Fernandes & Comp.
N. 12, Thomé & Comp.
N. 42, Fritz J. Carlson.

Rua do Rosario:

N. 58, Barbosa Albuquerque & Comp.
N. 96, Joaquim Fernandes & Comp.
N. 132, Lucio Vilhena.

Rua do Hospicio:

N. 3-A, Ramos Sobrinho & Comp.
N. 21, Lourenço Izidro Corrêa.
N. 31, Costa Pereira & Comp.
N. 45, Alberto de Almeida & Comp.
N. 61, Martins & Arêas.
N. 67, José Hermida Pazos.
N. 101, Paul Créteier & Comp.
N. 127, Manoel Pereira Maia.
N. 157, Felipe Alvares.
N. 193, Vicente de Souza Lobo.
N. 195, Vicente Arena.
N. 231, José Soares Patricio.
N. 24, Fonseca Bastos & Comp.
N. 46, Companhia Territorial Economica.
N. 72, Freitas Couto & Comp.
N. 80, Marraca Gonçalves & Comp.
N. 102, Terra & Irmão.
N. 176, Avelino & Pereira.
N. 178, José Pereira Gomes de Oliveira.
N. 184, Paschoal Saboia.
N. 188, Severino R. Alvares.
N. 206, Henrique Peron.
N. 212, Nicolau Carvalho.
N. 216, J. Borges & Comp.
N. 244, Arthur Fernandes Vianna.
N. 246, J. G. do Sá Amorim.
N. 254, Manoel Carvalho.
N. 270, José Moreira Baptista.

Rua do Hospicio :

N. 272, Abilio Moreira.

N. 274, Santos & Peres.
N. 276, João Pereira Peixoto.

Rua do Senhor dos Passos :

N. 1, Couto & Madeira.
N. 15, Faria & Barcellos.
N. 25, Teixeira Salinas & Comp.
N. 67, Guilherme Ferreira Pinheiro.
N. 117, Thomazio Pinto Jorge.
N. 127, M. Corrêa & Tavares.
N. 209, Jeronymo Pereira Pinto.
N. 12, Joaquim Fontes Ferreira.
N. 20, Maria Ignacia da Costa.
N. 32, Afonso Vasconcellos Noronha Menezes.
N. 54, José Antonio Ramalho.
N. 78, José Luciano de Oliveira.
N. 80, José Rodrigues da Costa.
N. 190, Barbosa & Gonçalves.
N. 194, Francisco Borges de Menezes.
N. 238, Elias Massart.

Fabrica

N. 41, A. da Silva Lopes.

Rua da Alfandega :

N. 83, Benttemuler & Comp.
N. 87, J. B. A. Petit.
N. 89, Joanna S. Boldassine.
N. 97, A. Dexono.
N. 101, José Miranda Outins.
N. 115 a 119, Jorge Morano & Comp.
N. 121, Machado & Fernandes.
N. 257, Azevedo & Taranto.
N. 279, Noman Domingos.
N. 283, N. Haddad & Irmão.
N. 18, Figueirôa & Busherman.
N. 30, J. H. Lowerls & Comp.
N. 68, José Manoel Carmanho.
N. 114, Antonio de Andrade Cunha.
N. 178, José Leite da Silva.
N. 240, José A. Brito Gomes.

Fabrica

N. 139—141, Pereira dos Santos & Comp.
Sociedades anonyms

N. 1, *The Equitable Life Assurance*.
N. 20, Empresa Força e Luz do Ribeirão.

Rua General Camara :

N. 17, Bernardo Pinto Carmen.
N. 35, Luckhaus & Comp.
N. 101, João Antonio Oliveira Lima.
N. 225, Alfredo & Teixeira.
N. 10, William New Louros Junior.
Ns. 18 e 20, José Medeiros Gomes & Comp.
N. 26, Zambelle Broid & Verissimo.
Ns. 102 e 194, M. R. Moreira.
N. 18, Manoel Vinhas de Aguiar.
N. 130, Esteves & Comp.
N. 172, Estrada & Gonzales.

Rua de São Pedro :

N. 35, Raphael Guimarães & Comp.
N. 37, Fernandes Reis Hora & Comp.
N. 61, Hugo Heydmann.
N. 143, Ribeiro Bastos & Filho.
Ns. 22 e 24, Silva Gomes & Comp.
N. 30, Maciel Ferreira & Comp.
N. 36, Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Ns. 38 a 44, José Silva & Comp.
N. 90, José Dias & Comp.
N. 140, Miguel Pascarelli.
N. 142, Candido Lombo de Mattos.
N. 150, José de Souza & Comp.
N. 152, Alexandre Costa & Comp.
N. 186, João Teixeira.
N. 188, Manoel Joaquim Ferreira Leal.
N. 274, Joaquim da Costa Pinheiro.
N. 328 A, Dr. Tobias Nunes Machado.

Fabricas

N. 167, Abreu Raphael & Comp.

Travessa de S. Francisco de Paula
N. 5 I, João de Mattos Guimarães.
N. 7, L. Escudier & Comp.

N. 7 A, Pereira & Comp.
N. 15, A. S. Conde & Comp.

Becco das Cancellas:

N. 1 J, Manoel da Costa Moraes.
N. 5, Filgueiras & Macedo.

Becco do Fisco:

N. 5, Belmiro Pereira Rodrigues.
N. 7, Ramillo & Barros.
N. 9, Antonio José de Oliveira.

Largo de S. Francisco de Paula:

N. 1, Luiz José Alves.

Recebedoria, 30 de setembro de 1905.—O encarregado do lançamento, *Luiz da Silva Reis*, 1º escripturario.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE DOUS TERRENOS ACCRESCIDOS, UM FRONTEIRO AOS PREDIOS DE NS. 115 E 117 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, TENDO DE FRENTE PARA O MAR 25^m,80, DE LARGURA NOS FUNDOS 10^m,0, E 12^m,40, DE COMPRIMENTO DA FRENTE AOS FUNDOS E O OUTRO PARTE EM FRENTE AO LARGO DE S. DOMINGOS PARTE FRONTEIRO AOS ACCRESCIDOS NS. 15, 16 E 589, TENDO DE FRENTE 60^m,0, IGUAL LARGURA NOS FUNDOS E O COMPRIMENTO DE 220^m,0, DA FRENTE AOS FUNDOS, AMBOS EM NITHEROT

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda o aforamento dos terrenos de accrescidos acima descriptos, são convidados, em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 1 de agosto ultimo, e na conformidade do art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de dezembro de 1868, todos os interessados no mesmo aforamento a virem representar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito, devidamente documentadas.

Findo o referido prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de setembro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS, FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 171 NA ILHA DE SANTA CRUZ, EM NITHEROT, REQUERIDO POR LAGE, IRMÃOS

Tendo Lago, Irmãos requerido aforamento de terrenos de accrescidos, fronteiras ao de marinhas n. 171 na ilha de Santa Cruz, em Nitherot, são convidados, em virtude do despacho do Sr. director das Rendas Publicas de 30 de agosto de 1905 e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que provem os seus direitos, não se attendendo a reclamação alguma findo este prazo.

Directoria das Rendas Publicas do The-souro Federal, 3 de setembro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS FRONTEIROS AO DE N. 373, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROT, REQUERIDOS PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido aforamento de ter-

renos de accrescidos, na extensão de 250^m,0 e 18^m,50 de cada lado, fronteiras ao de n. 373, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitherot, são convidados, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de agosto de 1905, e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento, a apresentarem as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de agosto de 1905.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas; (

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a ella ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directoria do concurso os documentos do que trata o art. 99, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 25 de agosto de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*. (

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 15\$043 e mais os juros de 9% pela móra, calculados sobre a quantia de 12\$510, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 11 de agosto proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio na freguezia de Jequery, no Estado de Minas Geraes, D. Fernandina Bicalho Alvarenga, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 114\$600 e mais os juros de 9% pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1895 a 30 de junho de 1903, a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accordo de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antu-

nos do Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:087\$586 e mais os juros de 9% pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Alemquer, no Estado do Pará, Francisco Emilio de Souza Bentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 167\$926, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1883 a 21 de abril de 1889, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 25 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho*. (

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant.º 6%), papel, de n. 290.919, emitida em 1879, que se acha averbada em nome de Capitulino Leal da Cunha, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de setembro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*. (

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), de ns. 89.674 a 89.677, emitidas em 1866 e que se acham averbadas em nome de Lucinda, par.ta, vao ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario *Emilio da Silva Guimarães*. (

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), n. 181.421, emitida em 1870 e averbada em nome de David Morctzsohn, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario *Emilio da Silva Guimarães*. (

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), n. 116.898, emitida em 1868 e averbada em nome de Gertrudes Vieira Barbosa, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 53

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 5 de outubro de 1905, ao meio-dia, se hão de arromatar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

British Consulat: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma côr; vindo de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

F. Dupeyrat: 2 pacotes com estampas não especificadas, pesando 6.700 grammas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

OS: 2 caixas n. 1.457/58 com 10 kilos de roupa feita de feltro de lã; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1904.

Lote n. 4

F. Dupeyrat: 4 pacotes com 13 kilos de estampas não especificadas; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 23 de fevereiro de 1904.

Lote n. 5

FBC (em um rectangulo): 1 pacote n. 5.568, contendo amostras; vindo de Liverpool no vapor *Baraim*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

M. Nunes & Comp.: 1 dito contendo amostras de tecidos de lã; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 6

A. Gomes Mattos: 1 caixa com catalogos, pesando 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 3 de fevereiro de 1904.

HBC: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma côr, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Scabra & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo do Havre no vapor *Cordoba*, descarregado em 4 de fevereiro de 1904.

C. Jorge: 1 dito, contendo amostras do tecido de algodão; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 5 de fevereiro de 1904.

SI: 1 caixa n. 4, contendo 12 colarinhos e 12 pares de punhos, 3 kilos de filô, bordado, de algodão; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 7 de fevereiro de 1904.

Costa P. & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de fevereiro de 1904.

III: 1 caixa n. 1, com amostras de vinho e azeite, descarregada em 9 de fevereiro de 1904; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*.

Sampaio, Avelino & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 10 de fevereiro de 1904.

Som marca: 1 dito com saccos de canhamação; vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

Lote n. 8

VOC: 1 caixa n. 7.462 contendo amostras de pastilhas comprimidas, pesando bruto nas

caixinhas de papelão 2 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 2 de março de 1904.

Lote n. 9

Perry B. Findlay: 1 pacote contendo obras impressas de uma só côr, pesando 700 grammas; vindo de Bordéos no vapor *Congo*, descarregado em 12 de março de 1904.

Lote n. 10

F. Dupeyrat: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.400 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 16 de março de 1904.

Lote n. 11

R. Goldi, Oliveira Valle & Comp.: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando bruto 2 kilos; 700 grammas de amostras de fazenda; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

João Martins Silva: 1 caixa contendo roupa feita não especificada, de panno de lã singelo, pesando liquido 1.500 grammas; vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 19 de março de 1904.

Lote n. 13

F. Dupeyrat: 3 pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.500 grammas, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 21 de março de 1904.

Lote n. 14

ABM: 3 caixas ns. 1.607/9 contendo 20 kilos de obras de papelão não classificadas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

J. P. Willeman: 1 caixa contendo objectos cirurgicos não especificados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Carlos Wigg: 1 caixa contendo betume não especificado, pesando 5 kilos; livros impressos brochados, pesando 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 23 de março de 1904.

Lote n. 17

Gelbfleberespdition: 1 pacote contendo 2 1/2 kilos de amostras de productos chemicos, vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 30 de março de 1904.

Lote n. 18

Elias Michel: 1 encapado contendo roupa feita não especificada de panno de lã singelo, pesando liquido 3 kilos; vindo de Genova no vapor *India*, descarregado em 5 de abril de 1904.

Lote n. 19

Merling Letaz & Comp.: 4 pacotes ns. 1/4 contendo oleo medicinal não especificado, pesando liquido 3 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Wilhene Wofrim: 1 pacote contendo uma photographia não especificada pesando bruto 500 grammas; vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Kohler & Comp.: 1 caixa contendo mineraes não classificadas pesando 800 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Orila*, descarregada em 5 de abril de 1904.

ALFC—P: 2 pacotes contendo lençoes de tecidos de algodão não especificados pesando

liquido 2 kilos e 1 kilo de amostras; vindos no vapor *Terence*, descarregados em 7 de abril de 1904.

Lote n. 21

L. River Plate Bank: 1 caixa contendo livros impressos brochados pesando 9 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 11 de abril de 1904.

Lote n. 22

Francisco Paulo Pires: 1 pacote contendo a mesma mercadoria pesando 8 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Guilherme B. Flaxman: 1 pacote contendo amostras de moldura de malteira, pesando liquido 2 kilos; vindo de Bremen no vapor *Adelberg*, descarregado em 16 de abril de 1904.

idem: 1 encapado contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 2 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Barão de Capanema: 1 pacote contendo lesinfecante não classificado, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 16 de abril de 1904.

Lote n. 25

A representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote contendo livros impressos, brochados, pesando 24 kilos; vindo de Nova York no vapor *Tennison*, descarregado em 23 de abril de 1904.

Lote n. 26

BM: 2 caixas ns. 1.835/36 contendo tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 24 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 29 de abril de 1904.

Lote n. 27

Maceio Botelho & Comp.: 1 pacote contendo amostras de pentas de cellulose, pesando bruto 800 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 2 de maio de 1904.

Lote n. 28

BF: 1 caixa n. 11 contendo gravatas de seda pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; fitas de seda pesando nos papéis 1.800 grammas; tecido de seda e algodão pesando liquido 1 1/2 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Panamá*, descarregada em 4 de maio de 1904.

Lote n. 29

Henry Levy: 1 caixa contendo amostras de whisky, pesando 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada em 21 de maio de 1904.

Lote n. 30

John B. Orr.: 2 pacotes com catalogos impressos pesando 5 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregados em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 31

Dr. Said Aban Janira: 1 encapado contendo typos de chumbo para typographia pesando 3.800 grammas; vindo de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 12 de novembro de 1904.

Lote n. 32

José Ranvs: 1 pacote com obras de ferro fundido não classificadas, pesando 9 kilos; vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 17 de novembro de 1904.

Lote n. 33

Diogo Noris: 1 caixa com essencias não especificadas, pesando 10 kilos; vinda do South-

ampton no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de novembro de 1904.

Lote n. 34

F. J. Robison : 1 pacote contendo livros impressos, capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 35

MWC: 1 caixa n. 1, contendo um manometro para marcar pressao a vapor; vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de novembro de 1904.

AVISO

No dia do leilao, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estaraõ a disposiçao dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastan lo para isso dirigirem-se, antes do leilao, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataçao, entregaraõ o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talao.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manuel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Da ordem do Sr. contra-almirante inspector da Saude Naval, faz-se publico que o concurso para uma vaga de enfermeiro naval teraõ começo no dia 5 do mez vindouro de outubro, ao meio-dia, nesta repartiçao.

Inspectoria de Saude Naval, 29 de setembro de 1905.—*Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartiçao da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado do Paranaõ — Paranaguã — Boia fora do logar

Aviso aos navegantes que as boias, de sino da entrada da barra do canal SE; e do Desterro do canal do Norte, se acham fora de seus respectivos logares. Serão brevemente restabelecidas.

Directoria de Hydrographia, 28 de setembro de 1905.—*Olthon Bulhão*, director.

Quartel General de Marinha

Os candidatos inscriptos no concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, devem comparecer a esta Repartiçao no dia 3 de outubro as 11 horas, afim de serem inspeccionados de saude.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.—*Raymundo de Mello Figueiredo de Mendonça*, sub-chefe.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos : 1 Açougue — 2 Padaria, pdo ds torpedeiros e estabelecimentos de Marinha na Armadaõ — 13 Lavanderia—27 Tanoaria d Marinha Nacional, durante o anno de 1906

Tendo sido annullada por aviso do Ministerio da Marinha n. 1.513, de 22 de setembro de 1905, a concurrencia do grupo 1 açougue, carne aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha; faço publico, de ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, que no dia 7 de outubro proximo, em concurrencia do Conselho Economico, as 12 horas da manhaõ, serão recebidas e abertas pro-

postas para o fornecimento deste grupo, e bem assim, em cumprimento ao aviso n. 1.324 do mesmo Ministerio, de 19 de agosto do corrente anno, para o fornecimento dos artigos dos mais grupos supra citados, para o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deveraoõ observar as condiçoes jaõ publicadas no *Diario Official* de 21 de agosto, devendo o paoõ ser de tipo cumprido, francez, e pesar 250 e 200 grammas cada um.

As inscripçoes encerrar-se-haoõ no dia 6 de outubro proximo, as 2 horas da tarde.

Para mais informaçoões, os interessados poderaoõ entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhaõ as 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 30 de setembro de 1905.— O secretario. — *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 do mez de outubro vindouro, se distribuiraoõ costuras no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhaõ as 2 da tarde, as senhoras que apresentarem as respectivas guias a saber :

Dia 3, todas as guias da lettra B e da lettra C, de ns. 405 a 576;

Dia 4, guias da lettra C, de ns. 577 em diante;

Dia 5, todas as guias da lettra D e da lettra E, de ns. 747 a 807;

Dia 6, guias da lettra E, de ns. 808 a 908;

Dia 7, guias da lettra E, de ns. 909 em diante.

As senhoras que deixaram de attender ao edital da directoria, publicado nos dias 20, 22, 24 e 26 do corrente, não teraoõ direito de retirar fardamento para ser confeccionado.

Outrosim, previne-se que, nos dias de distribuiçaoõ, não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Repartiçaoõ de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.— *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, alferes, encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DO MATERIAL DA ANTIGA USINA ELECTRICA

De ordem da directoria faço publico que, as 12 horas do dia 2 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra do material da antiga usina electrica, de accoõdo com a relaçoão que se acha na dita intendencia a disposiçaoõ dos concorrentes para ser examinada.

As propostas deveraoõ estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concorrentes deveraoõ comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicaçoão de suas residencias.

Ao comprador caberaõ desmontar a machina, caldeiras, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de setembro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1906

De ordem da directoria faço publico que as 12 horas dos dias abaixo indicados, do

proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos do materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1906, a saber:

Grupo 1, dia 13, objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Grupo 2, dia 14, materiaes diversos.

Grupo 3, dia 16, utensilios e artigos diversos.

Grupo 4, dia 17, ferro, outros metaes e fundiçaoõ.

Grupo 5, dia 18, ferramentas e ferragens.

Grupo 6, dia 19, tintas, oleos, drogas e artigos semelhanotes.

Grupo 7, dia 20, limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz.

Grupo 8, dia 21, materiaes de construcção e outros semelhanotes.

Grupo 9, dia 23, materiaes de illuminaçoão e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se a disposiçaoõ dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condiçoões para o contracto.

As concurrencias versaraõ sobre os preços, qualidades e tipos de material que mais convenham a estrada.

Os concorrentes devem apresentar-se naquella repartiçaoõ nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicaçoão de suas residencias e deveraoõ exhibir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da cauçaoõ de 1:000\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantia da assignatura do contracto, bem como a certidaoõ de ter satisfeito o art. 26 das instrucçoões para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de setembro de 1905.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 59/64	15 25/32
» Pariz.....	600	603
» Hamburgo.....	740	749
» Italia.....	—	606
» Portugal.....	—	327
» Nova York ...	—	3\$143
Libra esterlina, em moeda.....		15\$809
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$716

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$...	980\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port..	980\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	978\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:014\$000
Ditas idem idem de 1903, nom..	976\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	203\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	270\$000
Ditas inscripçoes de 3 %, port..	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	65\$500
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	129\$000
Comp. Sal e Navegaçoõ.....	6\$500
Dita Viaçaoõ Ferro Sapucaõ.....	18\$000

Geral de Seguros, c/20 % 24\$000
 Luz Stearica..... 200\$000
 Docas de Santos..... 315\$000
 s. da Comp. Ferro Carril do
 rdim Botanico..... 207\$000
 s da Comp. Tecidos Corcovado 205\$500
 Secretaria da Camara Syndical, Capital
 eral, 30 de setembro de 1905.— José
 dio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

Cotações do dia 29 de setembro de 1905

café, 6\$900 a 8\$200 por arroba.

cs e engagements realizados na semana
de 25 a 30 do corrente

ara Marselha, 35 frs. e 10 %, por 1.000
s, pelo vapor «Poitou», 2.125 saccas
afé.

ara Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000
s, pelo vapor «Aquitaine», 2.500 ditas
n.

ara Buenos Aires, 1\$200 por sacca de 60
s, pelo vapor «Chili», 2.150 ditas
n.

ara Buenos Aires, 1\$200 por sacca de 60
s, pelo vapor «Nile», 303 ditas idem.
ara Hamburgo, 40 s/ e 5 %, por 1.000
s, pelo vapor «Frísia», 250 ditas
n.

ara Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000
s, pelo vapor «Duchessa di Genova»,
50 ditas idem.

ara Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos,
o vapor «Ducca di Galiera», 1.250 ditas
m.

ara Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000
s, pelo vapor «Umbria», 500 ditas
m.

ara o Havre, 35 frs. e 10 % por 900
s, pelo vapor «Tamar», 2.000 ditas
n.

ara o Havre, 35 frs. e 10 % por 900
s, pelo vapor «Caravellas», 2.125 ditas
m.

ara Antuerpia, 40 e 5 %, pelo vapor
efeld», 5.500 ditas idem.

ara Antuerpia, 40 5 %, idem por 900
s, pelo vapor «Aachen», 3.500 ditas
m.

ara Nova York, 40 c/ e 5 %, pelo vapor
ron», 30.750 ditas idem.

Addendo as cotações do dia 28 de
setembro de 1905

inho de resina, \$20.50 por 1.000 pés
erficiaes.

to de Janeiro, 30 de setembro de 1905.
João Severino da Silva, presidente. —
astião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

**Companhia de Seguros Ma-
ritimos e Terrestres Lloyd
Americano**

DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS
CCIONISTAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

1 hora da tarde do dia 30 de setembro
1905, achando-se reunidos em sua sede, á
Primeiro de Março n. 43, cincoenta e um
accionistas, representando 15.751 acções,
r. commendador José Antonio de Castro
ra, presidente da companhia, declara
er numero legal para funcionar a as-
bléa geral, convidando em seguida para
sadir os trabalhos, ao Exm. Sr. conselheiro

Candido Luiz Maria de Oliveira, convite
que é acceito. O Sr. conselheiro Candido
Luiz Maria de Oliveira, assumindo a pre-
sidencia, agradece a attenção dos Srs. ac-
cionistas e convida para comporem a mesa
os Srs. commendador Gabriel Marques
Carregal e Dr. Alvaro Maia, que occupam
respectivamente os logares de 1º e 2º secre-
tarios.

O Sr. presidente declara que, de accôrdo
com o livro de presença dos Srs. accionistas,
a assembléa achou-se legalmente represen-
tada para poder deliberar e, na ordem dos
trabalhos, manda proceder á leitura da acta
anterior que, depois de lida, é posta em dis-
cussão e, não havendo impugnação, é appro-
vada.

O Sr. presidente manda depois proceder
á leitura do relatorio e do parecer do con-
selho fiscal.

Pede a palavra, pela ordem, o Sr. com-
mendador Alvaro Frederico Thedim Lobo
e requer a dispensa da leitura do relatorio,
visto já ter sido o mesmo publicado e ser do
conhecimento dos Srs. accionistas, o que é
approvedo.

Em seguida o Sr. Dr. Jeronymo Rebello
lê o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente põe em discussão o rela-
torio e o parecer do conselho fiscal, e, nin-
guem pedindo a palavra, é encerrada a dis-
cussão e, submettidos a votos o parecer do
conselho fiscal e o relatorio da directoria,
são os mesmos approvedos. Deixaram de
votar os membros da directoria e do con-
selho fiscal.

O Sr. presidente annuncia, então, a elib-
ção do novo conselho fiscal e supplem-
tes, pedindo aos accionistas presentes que se mu-
nam de cadulas, depois do que, suspende a
sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão e feita a apuração, ve-
rificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal:	Votos
Angelino José da Costa Simões.....	1.232
Dr. Alvaro Maia.....	1.238
Antonio Fernandes Vieira.....	1.123

E outros menos votados.

Supplementos:	Votos
Dr. Jeronymo Caetano Rebello.....	796
Commendador Alvaro Frederico The- dim Lobo.....	759
José Luiz de Souza Amaral Sobrinho	785

E outros menos votados.

O Sr. presidente proclama membros do
conselho fiscal os Srs. Angelino José da Costa
Simões, Dr. Alvaro Maia e Antonio Fernandes
Vieira e supplementes os Srs. Dr. Jeronymo Cac-
tano Rebello, Commendador Alvaro Frederico
Thedim Lobo e José Luiz de Souza Amaral
Sobrinho e os dá por empossados. Termi-
nados assim os trabalhos da assembléa geral
ordinaria, passa-se á assembléa geral extra-
ordinaria, para hoje também convocada.

Sala das sessões das assembléas geracs da
Companhia de Seguros Maritimos e Ter-
restres Lloyd Americano, em 30 de se-
tembro de 1905.—Candido Luiz Maria de Oli-
veira.— Gabriel Marques Carregal. — Alvaro
Maia.

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 30 DE SETEMBRO DE 1905**

As 2 horas da tarde de 30 de setembro de
1905 na sede da companhia, á rua Primeiro
de Março n. 43, achando-se representados
mais de 2/3 do capital, de accôrdo com a lei,
o Sr. presidente abre a sessão e declara que
a presente assembléa geral extraordinaria
tem de tratar da reforma dos estatutos. O
Sr. Dr. Alvaro Maia, pedindo a palavra pela

ordem, apresenta uma proposta em substi-
tução á da directoria. Vindo á mesa, é lida
a seguinte:

Proposta

Art. 2.º O capital social é de 2.000.000\$,
dividido em 20.000 acções de 100\$ cada uma.
Diga-se:

O capital social é de 1.000.000\$, dividido
em 10.000 acções de 100\$ cada uma.

§ 1.º Realizados que sejam 30 % do capi-
tal subscripto, nenhuma chamada será feita
sem autorização especial da assembléa geral
dos accionistas.

Supprima-se:

§ 2.º Este capital, reservado o necessario
para attender ás transacções da compa-
nhia, só poderá ser empregado em titulos
da Divida Publica Federal, ou em bens de
raiz. Que passa a § 1º.

Diga-se:

Este capital, reservado o necessario para
attender ás transacções da companhia, só
poderá ser empregado em titulos de reco-
nhecido credito ou bens de raiz.

Parapho unico. Antes de tomar posse
do cargo de director, o accionista eleito ou
alguem por elle caucionará na companhia
com acções para garantir a responsabilidade
do cargo.

Em vez de — 100 acções — diga-se : 50
acções.

12. Effectuar qualquer operação do cre-
dito necessaria para a liquidação do qual-
quer sinistro, comprar e vender titulos da
divida publica e bens de raiz, e em geral
tudo quanto interessar possa á companhia.

Diga-se:

Effectuar qualquer operação do credito
necessaria para a liquidação do qualquer
sinistro, comprar e vender titulos de reco-
nhecido credito e bens de raiz e, em geral,
tudo quanto interessar possa á companhia.

§ 4.º No caso de morte ou renuncia de
qualquer director, a directoria, de accôrdo
com o conselho fiscal, convidará um accio-
nista para preencher a vaga existente, e o
exercício desse director interino irá até á
primeira assembléa geral.

Diga-se:

No caso de morte, renuncia ou impo-
dimto de qualquer director, a directoria
convidará um dos membros do conselho fiscal
para preencher essa vaga até á reunião da
primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 32. Os prejuizos que occorrerem serão
pagos pela companhia da receita verificada
dentro de cada semestre em que tiverem
logar; e si esta não for sufficiente, recorrer-
se-ha aos Fundos de Lucros Suspensos, de
Reserva e de Integralização, antes de se fa-
zerem chamadas de mais capital; e só se re-
correrá a este ultimo recurso, quando esgo-
tada a receita e todos os fundos de reserva,
qualquer que seja a sua denominação.

Diga-se:

Os prejuizos que occorrerem serão pagos
pela companhia, da receita verificada dentro
de cada semestre em que tiverem logar;
e si esta não for sufficiente, recorrer-se-há
ao «Fundo de Lucros Suspensos» antes de
se fazerem chamadas de mais capital.

Art. 28. O conselho fiscal será composto
de tres accionistas possuidores de não menos
de cincoenta acções cada um, observadas as
disposições do art. 18, e de tres supplementes.

Será eleito na sessão ordinaria da assem-
bléa geral em setembro de cada anno, nos
termos do art. 46, não podendo os mesmos
individuos ser reeleitos por mais de dous
annos consecutivos.

Art. 36. Em vez de 50 acções diga-se 20
acções; em vez de — nos termos do art. 46, —
diga-se nos termos do art. 44.

Art. 40. O conselho fiscal reunir-se-ha todos os mezes e sempre que o pedir a directoria para esclarecer-se com o seu parecer.

Diga-se:

O conselho fiscal reunir-se-ha sempre que o pedir a directoria para esclarecer-se com o seu parecer.

Art. 41. Haverá uma conta, sob o titulo de Fundo de Integralização, destinada a integralizar o capital subscripto, a credito do qual serão levados 25 % dos lucros liquidos verificados em cada semestre.

Art. 42. Haverá uma conta, sob o titulo Fundo de Reserva, a credito da qual se levarão 25 % dos lucros liquidos, verificados em cada semestre.

Supprimam-se.

Art. 43. Depois de creditada ao Fundo de Integralização e Fundo de Reserva, a quota dos lucros verificados, semesralmente, de que tratam os dous artigos precedentes, o resto será levado a credito da conta de «Lucros Suspensos»; deste fundo, depois de deduzidas as despesas geraes, a comissão da directoria e do conselho fiscal e a importancia dos sinistros que tiverem logar em cada anno, se distribuirá um dividendo aos accionistas. Que passa a art. 41, diga-se:

Da conta de Lucros e Perdas, deduzidas a importancia dos sinistros pagos durante o semestre, despesas geraes, comissões da directoria e do conselho fiscal, dividendo ao accionistas, etc., o saldo será levado á conta de fundo de lucros suspensos.

Art. 44. Emquanto a somma do fundo de integralização, fundo de reserva e fundo de lucros suspensos não attingir á importancia do capital realizado, os dividendos a ser distribuidos aos accionistas não excederão de 12 % ao anno sobre esse capital.

Diga-se:

Emquanto a somma do fundo de lucros suspensos não attingir á importancia do capital realizado, os dividendos a distribuir aos accionistas não excederão de 12 % ao anno sobre esse capital.

Art. 51. A posse dos eleitos terá logar no terceiro dia depois da eleição. É permittida a eleição de um individuo ausente, sendo que este, para poder exercer o mandato, deverá tomar posse dentro de 60 dias após a eleição.

Supprima-se a ultima parte.

Art. 52. Constitue a assembléa geral a reunião dos accionistas em numero que represente pelo menos um quarto do capital nominal da companhia.

Supprima-se o artigo.

Art. 56. A aprovação das contas e balanços pela assembléa geral será considerada irrita e nulla se não for precedida do parecer do conselho fiscal.

Supprima-se o artigo.

Art. 57. Em qualquer reunião da assembléa geral, quer ordinaria, quer extraordinaria, os accionistas presentes aclamarão a mesa nos termos do art. 50 destes estatutos.

Diga-se:

O presidente convidará, com a aprovação dos accionistas presentes, quem deva presidir aos trabalhos da assembléa e este designará os secretarios.

Art. 64. Fica a directoria autorizada a adquirir um prelio para convenientemente instalar a séde de sua administração.

Supprima-se.

Art. 66. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo pere notorio de tres annos, a contar da data dos respectivos annuncios, não o pagamento dos mesmos,

serão levados a credito do fundo de reserva, sendo havidos como si para esse fim fossem expressamente renunciados pelos accionistas que os não reclamarem.

Supprima-se.

Art. 67. Quaesquer lacunas que haja nestes estatutos serão resolvidas de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais legislações em vigor.

Supprima-se.

Estes estatutos foram alterados com a aprovação das assembléas geraes extraordinarias de 27 de julho de 1901, 17 de julho de 1902, 27 de julho e 2 de agosto de 1904; e, depois de aprovados pelas assembléas geraes de 30 de setembro de 1904 e 30 de setembro de 1905 serão archivados e publicados de accordo com os arts. 69 e 80 do decreto n. 431.

O Sr. presidente submete á discussão, artigo por artigo, a proposta referida que, em todos os seus termos, é unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa e á disposição e exame dos Srs. accionistas todos os documentos relativos ao augmento de capital, já autorizado pelas assembléas geraes. Ao encerrar-se a sessão, pede a palavra, pelo orlem, o Sr. commendador Alvaro Frederico Fledim Lobo e propõe que, conjunctamente com os membros da mesa, a signem as actas das duas assembléas, hoje realizadas, os Srs. accionistas João Corrêa Pacheco, Manoel de Oliveira Costa e João Lopes Chaves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e della se lavrou o presente acta.

Sala das sessões das assembléas geraes da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano, 30 de setembro de 1905. — Candidato L. M. de Oliveira, — Gabriel Marques Carregal. — Alvaro Maria. — João Corrêa Pacheco. — Manoel de Oliveira Costa. — João Lopes Chaves.

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª Convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para o funcionamento da reunião convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para reunirem-se, em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do proximo mez de outubro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 36, afim de deliberarem sobre a avaliação das concessões a que se referem os decretos ns. 862, de 16 de outubro de 1890; 5.266, de 30 de julho e 5.349, de 18 de outubro de 1904; integração e conversão das ações, modificação dos estatutos, eleição de dous directores e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905. — A Directoria.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de \$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria de repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$00

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$5

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$00

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$00 Idem. 2º volume..... 6\$00 Idem. 3º volume..... 6\$00

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$00

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$00

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$00

Carta da Baía de S. Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$00

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$00

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas..... 6\$00

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$00

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$00

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$00

Carta Geographica do Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$00

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$00

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$00

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$00

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$00

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$00 As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.